Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C. G. C. 03.474.053/001

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. P. A.
Fones: 3363-3733-4701-4702
5363 - 5364
Cuiabá — MT

DE	PARA	REF.	DATA	N. do CI
DIRETORIA TÉCNICA	GRUPO DE LICITAÇÃO	AEC	29/08/77	23/77

ASSUNTO Autorização (faz)

Tendo em vista a ausência desta Cia do Diretor Técnico a quem está afeto o assunto e dada à urgência que o mesmo requer, pela presente fica esse Grupo autorizado a elaborar o EDITAL DE CONCORRÊNCIA, para instalação da REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO NÚCLEO JUINA-MIRIM e ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com recursos do POLAMAZÔNIA (Aditivo nº01 do Convênio 12/76). Em anéxo, o projeto técnico e o orçamento elaborado.

NEWTON MORAES PALMA

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 1999/77
PROCESSO Nº 1500/77
Data 09/09/77
SETOR DE SERV. AUXILIARES

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:
NEWTON MORAES PALMA	JOACYR DE FIGUEIREDO	EMr

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC. 03.474.053/001

A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O

(Concorrência Pública nº 11/77)

REF.: INSTALAÇÃO DA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NÚCLEO HABITACIONAL, EM JUINA-MIRIM - ALTO ARIPUANÃ - MT.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 1977, Concorrência Pública conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 24 de agosto de 1977.

BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente

TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico

NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC. 03.474.053/001

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/77

REF.: INSTALAÇÃO DA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NÚCLEO HABITACIONAL, EM JUINA-MIRIM - ALTO ARIPUANÃ - MT.

1. A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que se acha aberta a Concorrência, conforme referência acima, nos termos da Lei Estadual nº 3.723/76.

- O recurso destinado para atender as despesas decorrentes desta licitação correrá por conta do Aditivo nº 01, do Convênio nº 12/76 (Recursos do Polamazônia).

2. O proponente deverá entregar ao Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, em Cuiabá - MT., CPA, até às 09:00 (nove) horas do dia 27 de setembro de 1977, 02 (dois) envelopes fechados, lacrados e numerados, atendendo ao que se segue;

CONCORRÊNCIA Nº .....
FIRMA:
ENDEREÇO:

Declarando num dos envelopes: "ENVELOPE I - DOCUMENTOS" e no outro: "ENVELOPE II - PROPOSTA".

3. O "ENVELOPE I - DOCUMENTOS", no ato da Concorrência será aberto em primeiro lugar e deverá contar os documentos abaixo, comprobatórios da idoneidade técnica e financeira da proponente, os quais serão incorporados aos outros da Concorrência.

3.1 - Declaração de pleno conhecimento de todas as leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Concorrência.

3.2 - Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, vias

de acesso, condições climáticas, dificuldades de mão de obra, etc.

3.3 - Declaração da aceitação da fiscalização pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ou seu preposto;

3.4 - Compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência, executar os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da Pasta Técnica;

3.5 - Atestado de idoneidade financeira fornecido por 2 (dois) estabelecimentos bancários com firma reconhecida, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da licitação.

3.6 - Compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência, fazer os serviços objetos do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, após o recebimento da ordem do início dos serviços emitida pela CODEMAT;

3.7 - Comprovante do recolhimento da Garantia referida no ítem 4 deste Edital;

3.8 - Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), referente ao valor da Pasta Técnica, contendo os elementos necessários à elaboração da proposta;

3.9 - Comprovação, através de certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, de que o Capital registrado e integralizado é igual ou superior a Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) pelo menos até 120 (cento e vinte) dias antes da data da publicação do Edital de Concorrência.

A certidão tratada neste sub-ítem deverá ter sido expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da licitação.

3.10- Certidão ou fotocópia do contrato social em vigor, ou certidão de inteiro teor, quando se tratar de firma individual, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ou na do Estado de origem da proponente;

3.11- Quando se tratar de sociedade anônima fotocópia nítida do Diário Oficial em que foi publicado o seu Estatuto em vigor;

3.12- Declaração de que no preço global ou total estão incluídos as leis sociais, emolumentos e outros encargos fiscais a cargo da firma empreiteira, com firma (s) reconhecida (s), assim como de todas as demais despesas necessárias à execução do serviço;

3.13- Certidão do cumprimento da Lei dos dois terços (2/3) fornecida pelo Departamento Nacional do Trabalho

ou declaração, com firma reconhecida, de que não está sujeito a essa obrigação, quando for o caso;

3.14- Certidão ou atestado de quitação com o Salário Educação;

3.15- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CIC do ou dos responsáveis pela Firma e signatários da proposta;

3.16- Prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

3.17- Prova de registro e regularidade da firma no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);

3.18- Certidão negativa do Imposto de Renda do (s) responsável (eis) pela firma;

3.19- Prova de quitação do Imposto Sindical devido pelo empregador, através de fotocópia da guia de recolhimento;

3.20- Prova de quitação com o Serviço Militar do (s) responsável (eis) pela firma;

3.21- Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca de origem do concorrente, com a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias, bem como do Cartório de Protestos da Comarca desta Capital, se a firma concorrente tiver filial ou mantiver escritório em Cuiabá - MT;

3.22- Prova de quitação com a Lei Eleitoral dos sócios diretores da firma e da (s) pessoa (s) habilitada (s) a assinar contratos pela mesma, através de certidão emitida pelo Juízo Eleitoral;

3.23- Certidão ou atestado fornecido por entidade pública, ou por sociedade de economia mista, comprobatória da execução de serviço similar, diretamente pela firma proponente;

4 - C A U Ç Ã O

Para participar da presente licitação o(s) interessado(s) deverão recolher na Tesouraria da CODEMAT a importância de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), em cheque visado a favor da CODEMAT, descontável na praça de Cuiabá MT ou carta de fiança bancária.

4.1 - Conhecidos os resultados da Concorrência e a classificação dos licitantes, a caução será devolvida, mediante requerimento do interessado dirigido ao Presidente da CODEMAT, ressalvado o sub-ítem seguinte:

4.2 - A caução correspondente à firma declarada

vencedora ficará em poder da CODEMAT e será devolvida juntamente com a estabelecida para assinatura do contrato.

4.3 - No caso de rescisão de contrato pela CODEMAT, com fundamento na Lei de Licitação, não serão devolvidas as cauções depositados nem os seus reforços, se houver.

5 - Todos os documentos solicitados para esta licitação deverão vir em original e/ou fotocópias nítidas e autenticadas em Cartório, obedecendo rigorosamente a ordem enumerada, e em 2 (duas) vias, observado o sub-ítem 13.10 deste Edital;

5.1 - Os documentos emanados de firmas particulares deverão vir obrigatoriamente com as respectivas firmas reconhecidas por Tabelião.

6 - "ENVELOPE II - PROPOSTA" - a ser apresentado separadamente - somente será aberto depois de analisados e julgados satisfatórios, a critério do Grupo de Licitação, os documentos constantes do Envelope I - DOCUMENTOS - e deverá conter:

a)- Preços unitários para a execução das obras conforme planilhas constantes nos anexos;

b)- Preço global dos serviços, separadamente por ítem.

c)- Cronograma físico para a execução dos serviços e instalação dentro do prazo previsto.

d)- Cronograma físico e financeiro.

6.1 - Deverão estar incluidos no preço global proposto o fornecimento de toda mão de obra direta e indireta necessária, assim como: materiais, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, tributos, taxas, seguros, transporte e BDI.

6.2 - As propostas que não contenham informações suficientes para a qualificação dos serviços oferecidos estarão sujeitas à rejeição.

6.3 - A CODEMAT deverá considerar quando da comparação das Propostas, fatores tais como: custo total dos serviços, prazo de execução, condições de pagamento, condições técnicas e proximidade da Empreiteira do local dos serviços. No caso de empate entre concorrentes, a decisão se fará conforme a ordem dos fatores acima descritos.

6.4 - As propostas deverão ser formuladas com preços fixos e irreajustáveis. Em hipótese alguma a CODEMAT aceitará pedido de reajuste de preços.

6.5 - Nos anexos "Orçamentos Detalhado do Custo de Mão de Obra" deverão ser preenchidas as colunas dos preços

unitários e totais.

6.6 - Não serão aceitas propostas recebidas após a data e hora convencionadas bem como propostas feitas por carta, telex ou telegrama.

6.7 - Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT.

6.8 - Declaração de que a Firma Proponente garantirá, no mínimo por um ano (doze meses), os serviços a que se refere a presente Concorrência.

7 - ORÇAMENTO - O orçamento da CODEMAT é de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), admitindo-se uma variação na faixa de 10% (dez por cento) para menos, até 10% (dez por cento) para mais.

7.1 - A firma empreiteira fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8 - As propostas terão a validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

9 - PRAZO - Para a presente empreitada o prazo será de 90 (noventa) dias, contados de 5 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente.

10 - MULTAS

Se o Empreiteiro não cumprir os prazos estipulados no Contrato, será deduzido em 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento), do preço do contrato por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento). Tal dedução não exime entretanto, o Empreiteiro, das obrigações e responsabilidades do contrato. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, o Contrato poderá a critério da CODEMAT, ser rescindido. As multas, se houver, serão deduzidas dos faturamentos finais.

11 - REGIME DE EXECUÇÃO - o regime de execução destes serviços será de empreitada por preço global.

12 - PAGAMENTO - O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços, (Convênio 12/76 - SUDECO)

13 - CAUÇÃO CONTRATUAL - A caução exigida para assinatura do contrato é de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria da CODEMAT, em Cuiabá-MT, até a data da assinatura do mesmo, através de guia de recolhimento, e ficará retida com a que foi depositada para participação na Concorrência, e serão devolvidas juntamente com o último pagamento efetuado à firma empreitei-

ra, após o término dos serviços.

14 - FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos serviços caberá a técnicos pertencentes a CODEMAT e CEMAT que exercerão fiscalização dos serviços desta licitação não se responsabilizando, entretanto, em virtude desta FISCALIZAÇÃO por quaisquer erros ou omissões da EMPREITEIRA.

15 - RECEBIMENTO - o recebimento dos serviços executados será feito pela fiscalização da CODEMAT e CEMAT acompanhada da Empreiteira e observando as Especificações dos serviços, o projeto e as quantidades executadas. Fica entendido que as quantidades reais serão medidas na obra por representantes da CODEMAT e CEMAT devidamente credenciados e que só poderá o projeto sofrer alterações com autorização da Fiscalização.

16 - FORÇA MAIOR - Motivos de força maior conforme definidos pelo artigo 1058 do Código Civil Brasileiro serão admitidos como justificativa para atrasos no andamento dos serviços desde que alegados em tempo hábil pela Empreiteira.

Neste caso, os prazos de entrega contratuais serão estendidos por igual período ao tempo de interrupção causado pelo motivo de "força maior", até o limite de 30 (trinta) dias, findo o que, o Contrato poderá ser rescindido por acordo mútuo das partes.

17 - OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O ato de abertura das propostas será encerrado com a lavratura de uma ATA, que será assinada por todos os representantes.

17.2 - As propostas serão rubricadas, obrigatoriamente, pelos Senhores Membros do Grupo de Licitação e concorrentes que estiverem presentes ao ato de abertura e que isso desejarem.

17.3 - À CODEMAT se reserva o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, a seu inteiro juízo e critério.

17.4 - À CODEMAT é facultado o direito de anular a Concorrência por sua iniciativa, se conveniente;

17.5 - Concluído o julgamento da Concorrência e esta homologada pela Diretoria da CODEMAT, a proponente vencedora será convidada a comparecer à CODEMAT para elaboração definitiva do Contrato ou documento equivalente, o qual entrará em vigor a partir da sua assinatura.

17.6 - Os serviços extracontratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devidamente aprovados pelo Departamento Técnico, com autorização expressa da Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

17.7 - À Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso se reserva o direito de rescindir o Contrato a ser com ela firmado, se:

a - A fiscalização da CODEMAT e CEMAT constatar qualquer fraude;

b - A firma vencedora:

1. falir, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer;
2. transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem prévia autorização;
3. deixar de cumprir quaisquer das cláusulas do Contrato.

17.8 - Correrão inteiramente à conta da proponente vencedora as despesas fiscais, sociais e mais o que for necessário para a realização da presente empreitada.

17.9 - As especificações, anexos e demais documentos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos.

17.10- A PROPOSTA (II) e seus anexos deverão ser apresentados em 3 (três) vias, sendo que numa poderá ser em fotocópia.

17.11- O Grupo de Licitação referido neste Edital estará devidamente habilitado para julgar as propostas e resolver os casos omissos.

17.12- Para as firmas cadastradas na CODEMAT, ficam substituídos pelo cartão de Pré-licitação os ítens 3.10 - 3.15 - 3.16 - 3.17 e 3.18.

17.13- No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

17.14- Aplica-se à presente concorrência toda a legislação pertinente à matéria, notadamente a Lei Estadual nº 3.723 /76.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de agosto de 1977.

BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente

TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico

NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/77

MODELO DE PROPOSTA

A firma ..... propõe à CODEMAT a execução dos serviços abaixo discriminados, dentro dos prazos e nos preços a seguir definidos:

S E R V I Ç O S	PRAZO/DIAS CORRIDOS	PREÇO Cr$
1-		
2-		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-GROSSO

PROJETO DE REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AO NÚCLEO HABITACIONAL EM JUINA - MIRIM - ALTO ARIPUANÃ

REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER O NÚCLEO HABITACIONAL EM JUINA-MIRIM (ARIPUANÃ)

Memorial Descritivo

Para o fornecimento de Energia Elétrica no Núcleo Habitacional de Juina-Mirim em Aripuanã, estamos propondo com este projeto, uma Rede Aérea de Distribuição com as seguintes características:

1 - TENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
Baixa Tensão: 220/12V
Alta Tensão: 13,8KV

2 - POTÊNCIA INSTALADA:
4 Transformadores trifásicos 45 KVA potência instalada 180 KVA.

3 - ESTIMATIVA DE DEMANDA:
Para cada um dos 348 consumidores, estimamos 0,3 KW de demanda do número total de consumidores, 60 tem probabilidade de maior consumo de Energia Elétrica, pois estão situados na Área Comercial.

4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
As luminárias utilizadas serão do tipo IP-20 PETERCO ou similar, com lâmpada Mista 250 - 220V.

5 - CONDUTOR UTILIZADO:
Serão aplicados condutores de Alumínio sem alma de aço, nas bitolas 2 e 1/0 AWG.

6 - COMPRIMENTO TOTAL DA REDE:
Alta Tensão: 1,6 km
Baixa Tensão: 4,9 km

7 - POSTEAMENTO:
Os postes serão todos de madeira, fornecidos pela CODEMAT.

8 - TIPOS DE ESTRUTURA:
a) Primário
N1 - 31pç
N2 - 02pç
N3 - 17pç
N2-3 - 02pç

b) Secundário

S2-S1 - 11pç

2S2 - 107pç

4S2 - 18pç

2S1 - 01pç

A disposição dos condutores na Baixa Tensão será verticalmente de 2 e 1 estribo e isolador roldana.

9 - ANEXO:

- Orçamento do material a ser aplicado na Rede Aérea de Distribuição de Energia Elétrica.
- Orçamento da Mão de Obra de Montagem da Rede de Distribuição.
- Orçamento do material e Mão de Obra a ser aplicado na iluminação Pública.
- Resumo Geral do Orçamento.
- Planilhas de Queda de Tensão secundária.
- Plantas semi-cadastrais escala 1:1000.
- Mapa Chave primário e secundário (escala 1:5000).

Cuiabá, de de 1 977.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO EM JUINA-MIRIM - (ARIPUANÃ)

Descrição	Quant.	P. Unit.	Total
Alça pref. de distr. p/ cabo 2 ASC	256pç		
Alça pref. de distr. p/ cabo 1/0 ASC	24pç		
Cabo de al. ÍRIS nº 2 ASC	2.120kg		
Cabo de al. POPY nº 1/0 ASC	394kg		
Cabo de cobre isolado p/ 600V nº 1/0 AWG	28m		
Conector a compr. tipo estribo p/cabo nº 2 ASC	06pç		
Conector paral. al. bimet. tipo GEB 25 kl	1.112pç		
Conector tipo paraf. fendo p/cond. cobre nº 4 AWG	08pç		
Emenda pref. cond. p/ cabo al. nº 2 ASC	12pç		
Emenda pref. cond. p/ cabo al. nº 1/0 ASC	06pç		
Fio al. recoz. para amarração nº 4 AWG	04kg		
Fio de al. recoz. para amarração nº 6 AWG	18kg		
Fio de cobre nú nº 4 AWG	56kg		
Fio de cobre nú nº 6 AWG	06kg		
Fita de al. recozido para proteção 1 x 10mm	125kg		
Grampo de linha viva tipo HTE 2926	06pç		
Haste para terra de 2400mm c/ conector bronze	42pç		
Pasta antióxidante em bisnaga 400 grs.	08bis		
Afastador de rede secundária de 500mm	04pç		
Armação sec. 2 estr. com haste e contra pino	297pç		
Armação sec. 1 estr. com haste e contra pino	13pç		
Arruela quadrada furo 11/16"	684pç		
Arruela redonda furo 7/16"	146pç		
Gancho de suspensão com olhal	57pç		
Mão francesa normal de 710mm	146pç		
Olhal para parafuso de 5/8"	57pç		
Parafuso frances de 5/8" x 45 mm	32pç		
Parafuso frances de 3/8" x 115mm	146pç		
Parafuso de máquina 5/8" x 250mm	534pç		
Parafuso de máquina 5/8" x 300mm	08pç		
Parafuso de máquina 5/8" x 350mm	31pç		
Paraf. rosca dupla (passante) 5/8"x400mm c/ 4 porcas	06pç		
Paraf. rosca dupla (passante) 5/8"x450mm c/ 4 porcas	57pç		
Parafuso rosca soberba 1/2" x 100mm	73pç		
Pino p/ isolador 15kV 3/4" acima do batente	135pç		

CONTINUAÇÃO

Descrição	Quant.	P.Unit.	Total
Sapatilha para cabo de aço até 3/8"	57pç		
Chave fusível ind. 15kV-50A com ferragens	12pç		
Chave fus. tipo XS p/ abert. carga 15kV-100A c/ ferrag.	06pç		
Para-raio tipo válv. p/ sist. 15kV c/neutro aterrado	12pç		
Elo fusível 3 H	12pç		
Elo fusível 6 k	06pç		
Isolador de disco 150mm, engate garfo olhal	114pç		
Isolador de pino de 15kv	135pç		
Isolador de porcelana 80 x 80 mm	607pç		
Cabo de aço Ø 1/4" SM	51kg		
Cruzeta de madeira 2400 x 110 x 90 mm	73pç		
Tora de madeira de 1 m	44pç		
Grampo de cerca	1,5kg		
Suporte para trafo em poste de madeira	08pç		
Transformador trifásico de 45 kVA	04pç		
Conector paral. al. bimet. tipo GEB 28 C	161pç		

ORÇAMENTO DA MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO NÚCLEO HABITACIONAL EM JUINA-MIRIM - (ARIPUANÃ)

Descrição	Quant.	P. Unit.	Total
Piquetagem para locação de postes	139pç		
Escavações para postes: a) Em terra	139pç		
Distribuição de postes de concreto ou madeira:			
a) Madeira	139pç		
Montagem de cruzetas primárias:			
a) Em poste de madeira: Tipos N1-M1-B1	31pç		
Tipos N2-M2-B2	02pç		
Tipos N3-M3-B3	17pç		
Tipos N2-3-M2-3-B2-3	02pç		
Montagem de armação secundária:			
a) Poste de madeira: a) Tipos S1 (1)	11pç		
b) Tipos 2S1	01pç		
c) Tipos S2 (2)	11pç		
d) Tipos 2S2 (4)	107pç		
e) Tipos 4S2 (4)	18pç		
Levantamento e aplicação de postes completo:			
a) Em terra para qualquer tipo de poste	121pç		
b) Com utilização de concreto	18pç		
Instalação de estais:			
a) De sub-solo (2 toras)	22pç		
Montagem de transformadores completo:			
a) Transformador até 45 kVA	04pç		
Montagem de equipamento de manobra e proteção:			
a) Jogo de chave fusível	02pç		
Aterramento de fim linha BT c/ haste de 2 400mm	18pç		
Lançamento e esticamento cabos condutores aéreos de AT. e BT.:			
a) Bitola 2 ASC	22.796m		
b) Bitola 1/0 ASC	2.662m		
Ligação de ramais de serviço:			
a) Monofásico	348pç		
b) Bifásico	04pç		
Montagem de estribo na B.T.	547pç		

T O T A L G E R A L

RELAÇÃO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA A SER APLICADO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO NÚCLEO HABITACIONAL EM JUINA - MIRIM ARIPUANÃ

Descrição	Quant.	P.Unit.	Total
Iluminária tipo IP20 PETERCO	40pç		
Lâmpada mista 250w-220V E/40	45pç		
Braço tipo Y 30/1	40pç		
Relé fotoelétrico 5A 120V , comando individual Ilumatic	45pç		
Fio de cobre isolado 600V nº 12 AWG	400m		
Fita isolante rolo 13mm x 10m	3rol		
Parafuso rosca soberba 1/2 x 125mm	40pç		
Parafuso de máquina 5/8" x 300mm	18pç		

T O T A L DE M A T E R I A I S

Mão de Obra de montagem de 40 luminárias do tipo:

(IP20- PETERCO)

Frete - Cuiabá - Juína-Mirim

T O T A L G E R A L

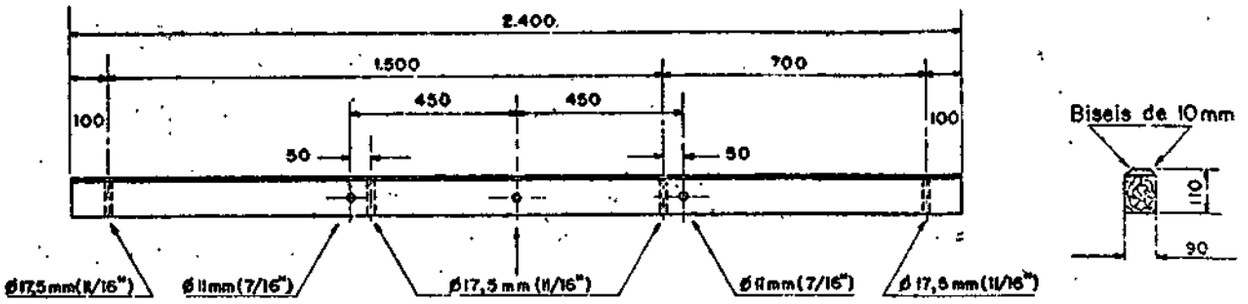

FURAÇÃO BÁSICA — TIPO N1

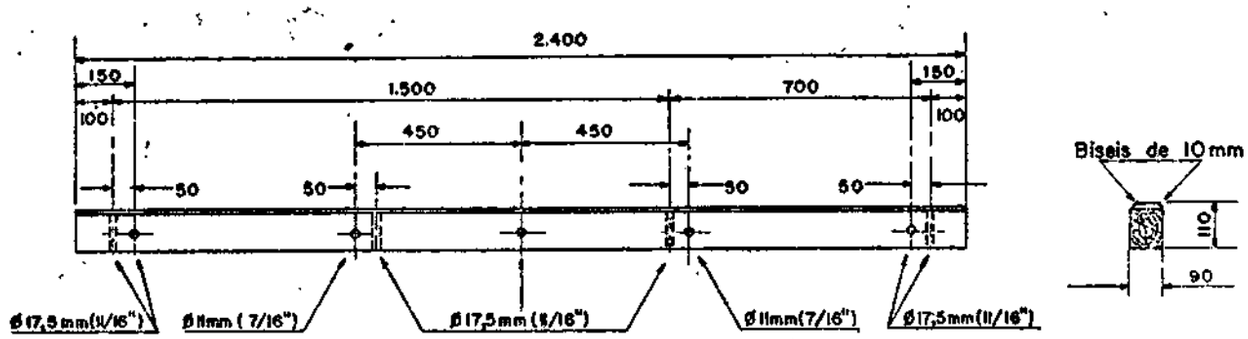

FURAÇÃO ADICIONAL TIPOS — N2, N3 e N4

NOTAS

1 — MATERIAL: Madeira de lei-ipê, faveiro. (puro cerne, seco).

2 — As cruzetas deverão ser isentas de empenos, fendas ou farpas.

3 — As cotas e furações deverão ser rigorosamente obedecidas.

4 — Considera-se básica a furação com a qual a cruzeta é adquirida (TIPO N1).

5 — Dimensões em milímetros (polegadas).

ESPECIFICAR:

Exemplo: Cruzeta de madeira de lei, de 90mm x 110mm x 2400mm, com furação de acordo com desenho.

CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

DES.	INEAL	29/XI/72
CONF.	CAEED: Floresta	01/XI/72
VERIF.	[illegible]	09/V/73
		10/V/73

CRUZETA DE MADEIRA
90mm x 110mm x 2400mm
FURAÇÃO NORMAL

NT - 01
SEÇÃO — 6
FOLHA — 0

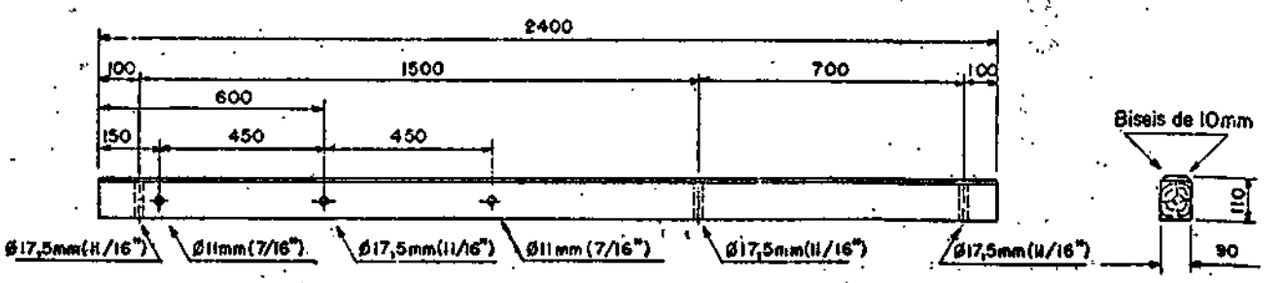

FURAÇÃO ADICIONAL – TIPO M1

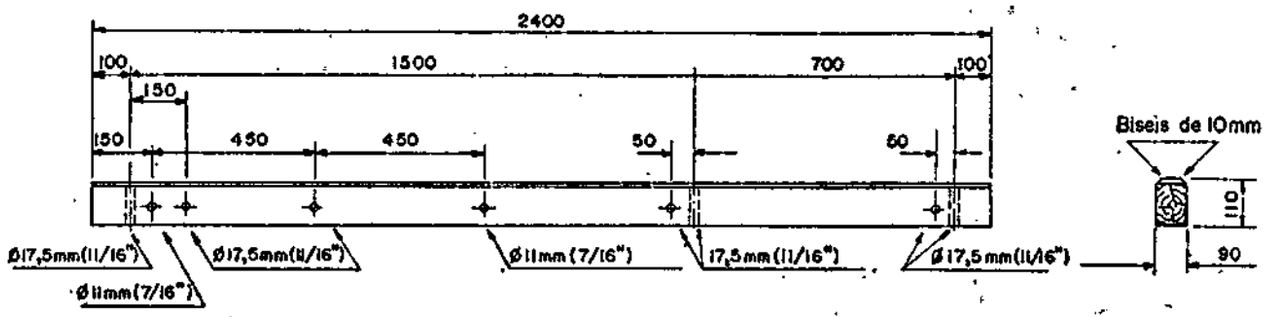

FURAÇÃO ADICIONAL – TIPOS – M2, M3 e M4.

NOTAS

1 – MATERIAL: Madeira de lei-ipê, faveiro (puro cerne, seco)

2 – As cruzetas deverão ser isentas de empenos, fendas ou farpas.

3 – As cotas e furações deverão ser rigorosamente obedecidas.

4 – Considera-se básica a furação com o qual a cruzeta é adquirida (TIPO N1).

5 – Dimensões em milímetros (polegadas).

ESPECIFICAR:

Exemplo: Cruzeta de madeira de lei, de 90mm x 110mm x 2400mm, com furação de acordo com o desenho.

CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

DES.	PAULO	21 / III /73	CRUZETA DE MADEIRA 90mm x 110mm x 2400mm FURAÇÃO TIPO MEIO BECO	NT – 01
CONF.	CAEED: Floresta	23/ III /73		SEÇÃO – 6
VERIF.		09/ V /73		
APROV.		10/ V /73		FOLHA – 02

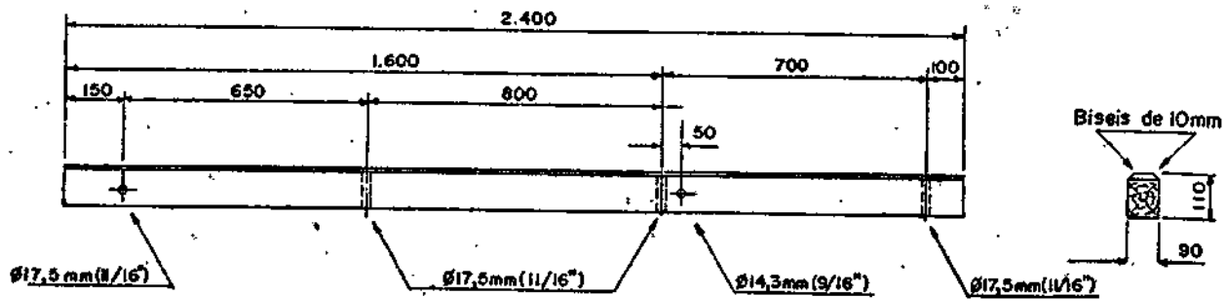

FURAÇÃO ADICIONAL – TIPO B1

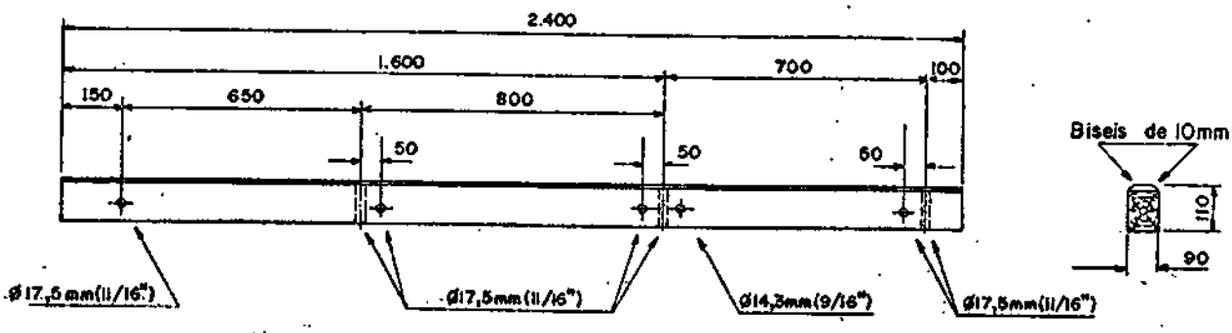

FURAÇÃO ADICIONAL TIPOS - B2, B3 e B4

NOTAS

1 — MATERIAL: Madeira de lei-ipê, faveiro (puro cerne seco).

2 — As cruzetas deverão ser isentas de empenos, fendas ou farpas.

3 — As cotas e furações deverão ser rigorosamente obedecidas.

4 — Considera-se básica a furação com a qual a cruzeta é adquirida (TIPO N1).

5 — Dimensões em milímetros (polegadas).

ESPECIFICAR:

Exemplo: Cruzeta de madeira de lei, de 90mm x 110mm x 2.400mm, com furação de acordo com desenho.

CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

DES.	Paulo	19/III/73	CRUZETA DE MADEIRA 90mm x 110mm x 2400mm FURAÇÃO TIPO BECO	NT - 01
CONF.	CAEEB: Floresta	19/III/73		SEÇÃO — 6
VERIF.	[illegible]	09/V/73		
APROV.	[illegible]	10/V/73		FOLHA — 03

CAPITULO 2

MATERIAIS

2.1.0.0 - Não serão ligadas as linhas particulares construídas com materiais deteriorados, defeituosos ou danificados.

2.2.0.0 - POSTES

2.2.1.0 - Os postes poderão ser de aço (tubular ou de trilho) de concreto armado, vibrado, centrifugado ou protendido (em seção circular, duplo T, quadrado, etc.) ; de madeira (aroeira, ou de madeira preservada), ou qualquer outro tipo de poste ,desde que as suas características obedeçam aos requisitos técnicos aprovados por esta Companhia.

2.2.2.0 - POSTES DE MADEIRA

2.2.2.1 - Os postes de madeira deverão ter aproximadamente secções circulares, superfícies bem lisas, sem saliências, depressões, lascas ou outros defeitos, e a base serrada em esquadro.

2.2.2.2 - Serão recusados os postes que apresentarem os defeitos seguintes: pôdre, ou pelo menos em parte; nós pronunciados; ôcos, trincas; fendas; lascas pronunciadas, originadas de má lavragem; depressões ou outros defeitos que prejudiquem a resistência mecânica do poste, a critério do representante da Companhia.

2.2.2.3 - Em relação ao eixo longitudinal, serão aceitos os postes que se esquadrarem no desenho seguinte:

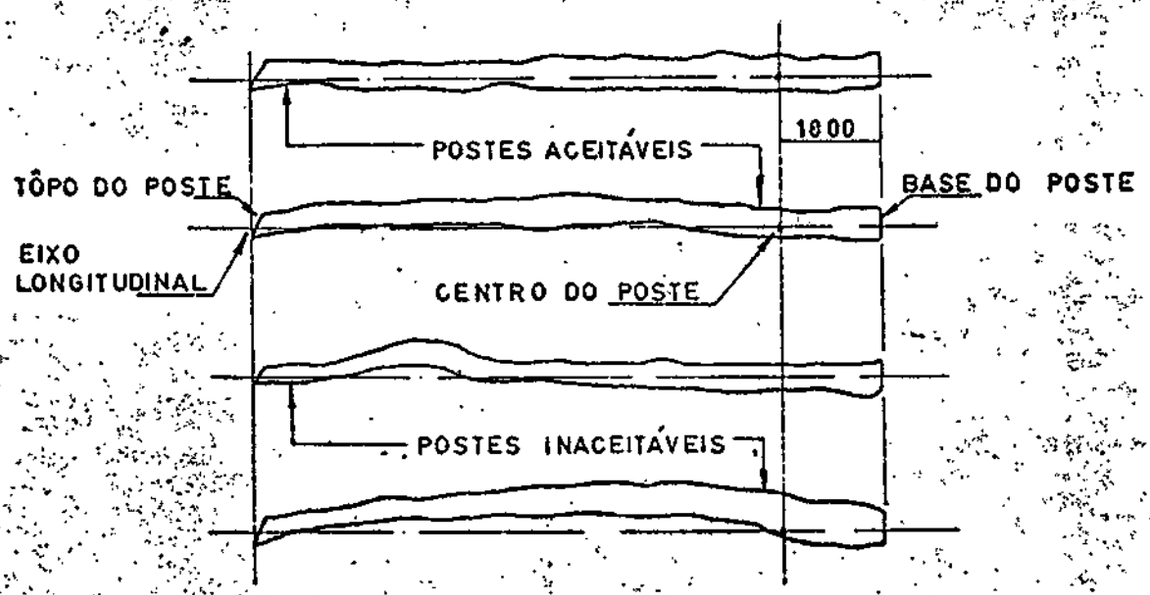

Fig.nº1 - Postes de madeira aceitáveis em relação ao eixo longitudinal.

2.2.2.4 - FURAÇÃO DOS POSTES DE MADEIRA:

Quando o poste tiver qualquer curvatura aceitável, o furo e encaixe deverão ser feitos na parte interna desta curvatura.

2.2.2.5 - Os topos dos postes de madeira e o encaixes terão as seguintes características:

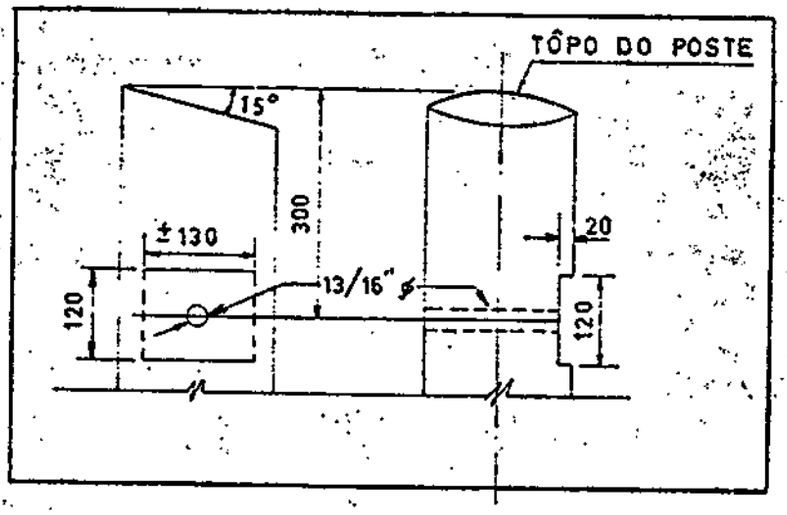

Fig.nº 2 - Tôpo e encaixe nos postes de madeira

2.2.2.6 - Qualquer furo ou encaixe executado após o processo de tratamento, deverá ser cuidadosamente impregnado com creosoto ou xilosano (pentaclorofenol) concentrados.

2.2.2.7 - IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES DE MADEIRA PRESERVADA:

A fim de que os postes de madeira preservada sejam identificados em qualquer época, deverão, ao ser instalados conter os seguintes dados:

a) Nome do fornecedor (FABRICANTE)

b) Comprimento em metros (11 m)

c) Ano do tratamento (62)

d) Espécie da madeira
- Pinho
  - T - Tereticorniu
  - A - Alba
- Eucalipto
  - R - Rostrata

e) Tipo (médio ou pesado) (M ou P)

2.2.2.8 - Dimensões normais dos postes de aroeira:

Comp. m	Diam.do topo -cm Mín.	Diam.do topo -cm Máx.	Diam.da base -cm Mín.	Diam.da base -cm Máx.	Parte ent.do solo a base
7	14	22	21	35	1,40 m
8	14	22	21	35	1,40 m
9	15	22	22	35	1,50 m
10	15	22	22	36	1,50 m
11	15	22	23	37	1,60 m
12	15	22	24	38	1,70 m
13	15	22	26	39	1,80 m
14	15	22	27	40	1,90 m
15	15	22	27	40	2,00 m

Tabela nº 1 - Dimensões dos postes de aroeira.

2.2.2.9 - Dimensões e carregamento normais dos postes de eucalipto e de pinho.

Comprimento (m)	Classificação	Carga nominal Carga máx.de flexão aplicada a 45 cm do tôpo(Kg)	Parte enterrada do solo a base (m)	Circunferência mínima dos postes Eucalipto A 1,80 m da base (cm)	Eucalipto No tôpo (cm)	Pinho Brasileiro A 1,80 m da base (cm)	Pinho Brasileiro No tôpo (cm)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
7	Leve L	230	1,40	54	43		
8	Leve L	230	1,50	58	44		
9	Leve L Médio M PesadoP	230 360 590	1,50	61 70 83	45 54 67	70 84 94	46 57 70
10	Leve L Médio M PesadoP	230 360 590	1,50	64 74 86	46 56 68	73 84 98	47 58 72
11	Leve L Médio M PesadoP	230 360 590	1,70	67 77 90	47 57 70	77 88 103	48 59 74
12	Leve L Médio M PesadoP	230 360 590	1,80	70 80 93	48 58 71	80 91 106	49 60 75
13	Médio M PesadoP	270 450	1,90	76 39	51 64	88 102	53 67

Tabela nº 2 - Dimensões e carregamento dos postes de eucalipto e pinho.

2.3.0.0 - CRUZETAS

2.3.1.0 - As cruzetas poderão ser de madeira de lei (cabreuva, ipê, faveiro, etc.); de ferro; ou ainda de concreto armado.

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

CEMAT

SERVIÇO: REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO EM JUÍNA MIRIM - ARIQUANÊ

NÚMERO: I-3-45KVA (Transformador ou Alimentador) PRIM. _____ /SEC. 220/127 /F.P. 1

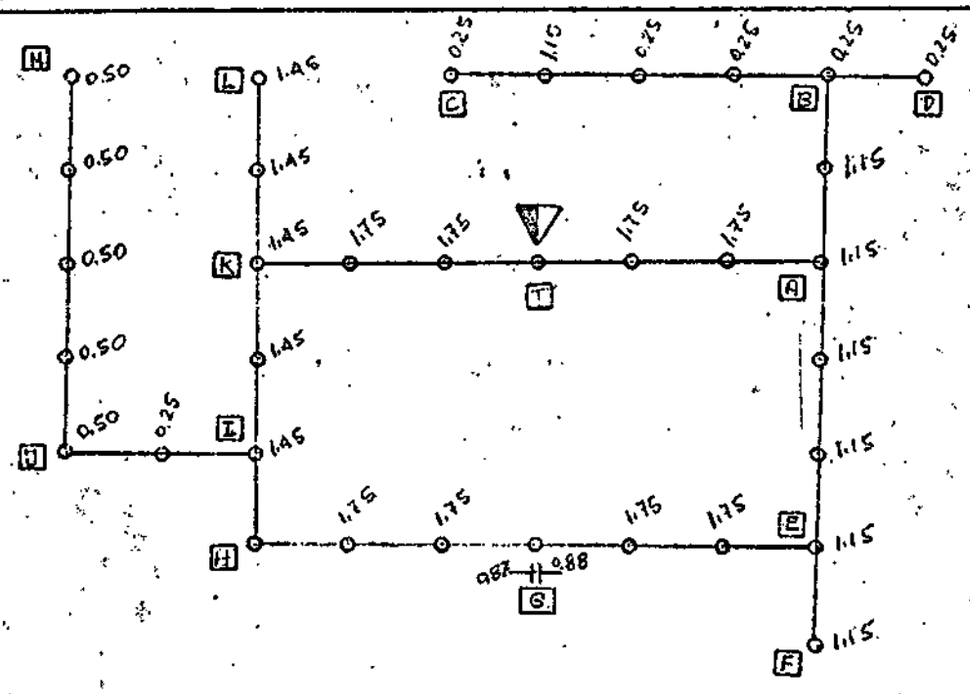

REFERÊNCIA: DESENHO Nº _____ FÔLHA _____

TRECHO		CARGA			CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO		
DESIGNAÇÃO	COMPRIMENTO	DISTRIBUIDA NO TRECHO	ACUMULADA NO FIM DO TRECHO	TOTAL		UNITÁRIA	NO TRECHO	TOTAL
A	B	C	D	(C/2+D)B=E	F	G	E x G = H	I
PRIMÁRIA	km	MVA	MVA	MVA x km	Nº AWG	%	%	%
SECUNDÁRIA	100m	kVA	kVA	kVA x 100m				
T-A	0.95	3.50	13.68	14.66	3#1/0(2)	0,123	1,80	
D-B	0.65	1.15	2.40	1.94	3#2(2)	0,196	0.38	2,18
B-C	1.40	1.65	0.25	1.51	3#2(2)	0,196	0.30	2,48
B-D	0.30	—	0.25	0.08	3#2(2)	0,196	0.02	2,20
A-E	0.95	2.30	6.68	7.44	3#2(2)	0,196	1.46	3,26
E-F	0.35	—	1,15	0.40	3#2(2)	0,196	0.08	3.34
E-G	0.95	3.50	0.88	2.50	3#2(2)	0,196	0.49	3.75
T-K	1.10	3.50	14.37	17.73	3#1/0(2)	0,123	2.18	
K-L	0.75	1.45	1.45	1.64	3#2(2)	0,196	0.32	2,50
K-I	0.65	1.45	8.57	6.05	3#2(2)	0,196	1.19	3,37
I-J	0.60	0.25	2,50	1.58	3#2(2)	0,196	0.31	3.68
J-M	1.60	1.50	0.50	2,00	3#2(2)	0,196	0.39	4,07
I-H	0.35	—	4.37	1.53	3#2(2)	0,196	0.30	3.67
H-G	1,10	3.50	0.87	2.88	3#2(2)	0,196	0.56	4.23

DEMANDA NOTURNA - DEMANDA DIURNA -

PREPARADO POR _____ VISTO _____ EM 16/08/76

FÔLHA 1 de 4

EC-02

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

CEMAT

SERVIÇO: REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO EM JUINA MIRIM - ARIPUANÃ

NÚMERO: II - 3 - 15 KVA (Transformador ou Alimentador) PRIM. _____ / SEC. 220/127 / F.P. 1

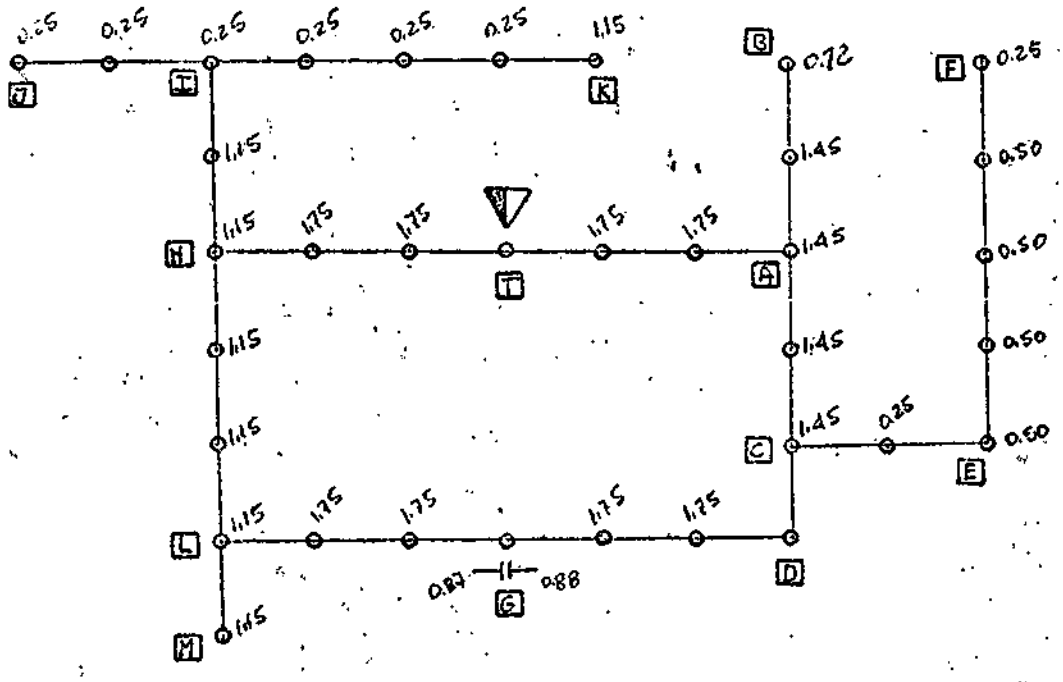

REFERÊNCIA: DESENHO Nº _____ FÔLHA _____

TRECHO		CARGA			CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO		
DESIGNAÇÃO	COMPRIMENTO	DISTRIBUIDA NO TRECHO	ACUMULADA NO FIM DO TRECHO	TOTAL		UNITÁRIA	NO TRECHO	TOTAL
A	B	C	D	(C/2+D)B=E	F	G	E x G = H	I
PRIMÁRIA	km	MVA	MVA	MVA x km	Nº AWG	%	%	%
SECUNDÁRIA	100m	kVA	kVA	kVA x 100m				
T - A	1.10	3.50	13.40	16.67	3#110(2)	0.123	2.05	
A - B	0.65	1.45	0.72	0.94	3#2(2)	0.196	0.18	2.23
A - C	0.65	1.45	8.33	5.89	3#2(2)	0.196	1.15	3.20
C - E	0.65	0.25	2.25	1.55	3#2(2)	0.196	0.30	3.50
E - F	1.60	1.50	0.25	1.60	3#2(2)	0.196	0.31	3.81
C - D	0.30	—	4.38	1.31	3#2(2)	0.196	0.26	3.46
D - G	1.10	3.50	0.88	2.89	3#2(2)	0.196	0.57	4.03
T - H	0.95	3.50	13.92	19.89	3#110(2)	0.123	1.83	
H - I	0.65	1.15	2.65	2.10	3#2(2)	0.196	0.41	2.24
I - J	0.60	0.25	0.25	0.22	3#2(2)	0.196	0.04	2.28
I - K	1.40	0.75	1.15	2.14	3#2(2)	0.196	0.42	2.66
H - L	1.00	2.30	6.67	7.82	3#2(2)	0.196	1.53	3.36
L - M	0.35	—	1.15	0.40	3#2(2)	0.196	0.08	3.44
L - G	0.95	3.50	0.87	2.49	3#2(2)	0.196	0.49	3.85

DEMANDA NOTURNA - DEMANDA DIURNA -

PREPARADO POR [illegible] VISTO [illegible] EM 16/08/76

FÔLHA 2 de 4

EC-02

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

CEMAI

SERVIÇO: REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO EM JUÍNA-MIRIM - OCIPIANÃ

NÚMERO: III-3-45KVA (Transformador ou Alimentador) PRIM. _____ /SEC. 220/127 /F.P. 1

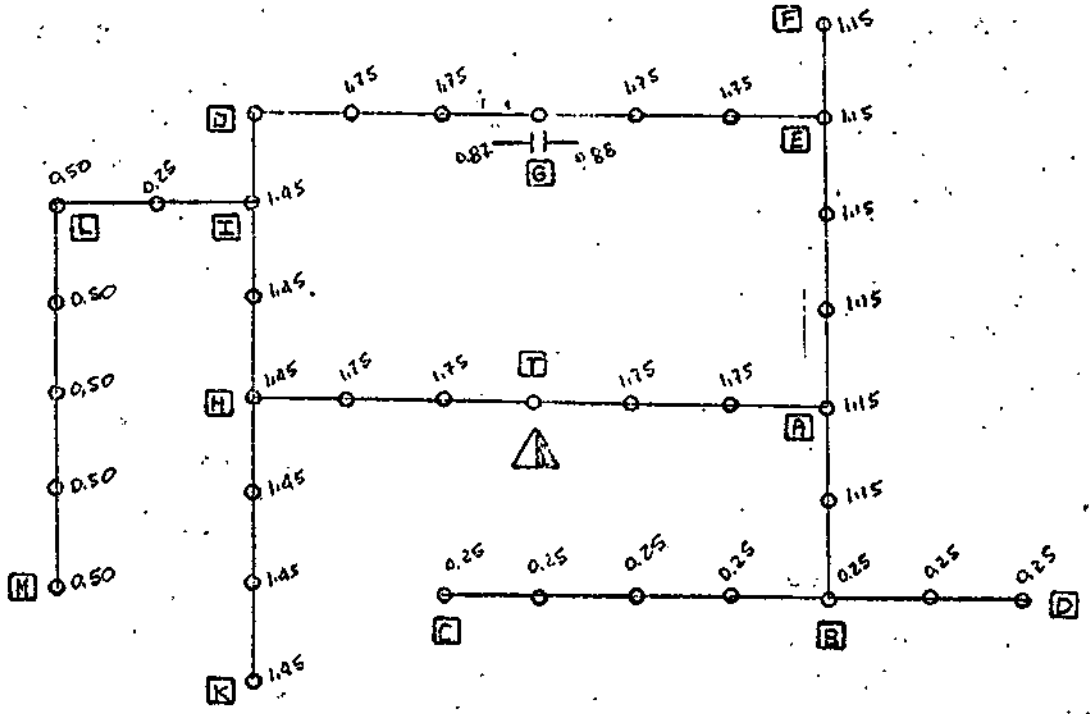

REFERÊNCIA: DESENHO Nº _____ FÔLHA _____

TRECHO		CARGA			CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO		
DESIGNAÇÃO	COMPRIMENTO	DISTRIBUIDA NO TRECHO	ACUMULADA NO FIM DO TRECHO	TOTAL		UNITÁRIA	NO TRECHO	TOTAL
A	B	C	D	(C/2+D)B=E	F	G	E x G = H	I
PRIMÁRIA	km	MVA	MVA	MVA x km				
SECUNDÁRIA	100m	kVA	kVA	kVA x 100m	Nº AWG	%	%	%
T-A	0.95	3.50	13.03	14.04	3#110(2)	0,123	1.73	
A-B	0.65	1.15	1.75	1.51	3#2(2)	0,196	0.30	2.03
B-C	1.40	0.75	0.25	0.88	2#2(2)	0,645	0.57	2.60
B-D	0.60	0.25	0.25	0.23	2#2(2)	0,645	0.15	2.18
A-E	1.00	2.30	6.68	7.83	3#2(2)	0,196	1.53	3.26
E-F	0.35	—	1.15	0.40	3#2(2)	0,196	0.08	3.34
E-G	0.95	3.50	0.88	2.50	3#2(2)	0,196	0.49	2.75
T-H	1.10	3.50	15.82	19.22	3#110(2)	0,123	2.38	
H-I	0.65	1.45	8.57	6.05	3#2(2)	0,196	1.99	3.57
I-J	0.30	—	4.37	1.31	3#2(2)	0,196	0.26	3.83
J-G	1.10	3.50	0.87	2.88	3#2(2)	0,196	0.56	4.39
I-L	0.65	0.25	2.50	1.70	3#2(2)	0.196	0.33	3.90
L-M	1.60	1.50	0.50	2.00	3#2(2)	0.196	0.39	4.2[illegible]
H-K	1.10	2.90	1.45	3.19	3#2(2)	0,196	0.63	3.01

DEMANDA NOTURNA - DEMANDA DIURNA -

PREPARADO POR [signature] VISTO [signature] EM 16/08/76

FÔLHA 3 de 4

EC-02

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

CEMAT

SERVIÇO: REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO EM JUÍNA-MIRIM - ARIPUANÃ

NÚMERO: TV-3-45KVA (Transformador ou Alimentador) PRIM. _____ /SEC. 220/127V /F.P. 1

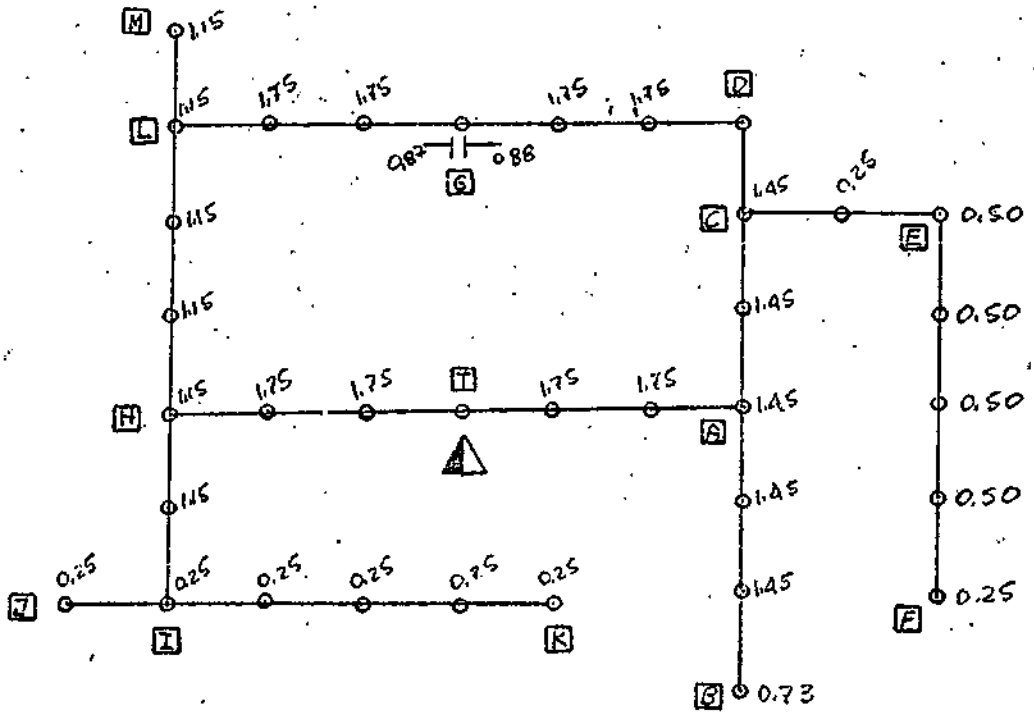

REFERÊNCIA: DESENHO Nº _____ FÔLHA E3-R3

TRECHO		CARGA			CONDUTORES	QUEDA DE TENSÃO		
DESIGNAÇÃO	COMPRIMENTO	DISTRIBUIDA NO TRECHO	ACUMULADA NO FIM DO TRECHO	TOTAL		UNITÁRIA	NO TRECHO	TOTAL
A	B	C	D	(C/2+D)B=E	F	G	E x G = H	I
PRIMÁRIA	km	MVA	MVA	MVA x km	Nº AWG	%	%	%
SECUNDÁRIA	100m	kVA	kVA	kVA x 100m				
T-A	1.10	3.50	14.86	18.27	3#110(2)	0.123	2.25	
A-B	1.20	2.90	0.73	2.62	3#2(2)	0.196	0.51	2.76
A-C	0.65	1.45	8.33	5.89	3#2(2)	0.196	1.15	3.40
C-E	0.60	0.25	2.25	1.42	3#2(2)	0.196	0.28	3.68
E-F	1.60	1.50	0.25	1.60	3#2(2)	0.196	0.31	3.99
C-D	0.35	—	4.38	1.53	3#2(2)	0.196	0.30	3.70
D-G	1.10	3.50	0.88	2.83	3#2(2)	0.196	0.57	4.27
T-H	0.95	3.50	12.77	13.79	3#110(2)	0.123	1.70	—
H-I	0.65	1.15	1.50	1.35	3#2(2)	0.196	0.26	1.96
I-J	0.30	—	0.25	0.08	2#2(2)	0.645	0.05	2.01
I-K	1.40	0.75	0.25	0.88	2#2(2)	0.645	0.57	2.53
H-L	1.00	2.30	6.67	7.82	3#2(2)	0.196	1.53	3.23
L-M	0.35	—	1.15	0.40	3#2(2)	0.196	0.08	3.31
L-G	0.95	3.50	0.87	2.49	3#2(2)	0.196	0.49	3.72

DEMANDA NOTURNA - DEMANDA DIURNA -

PREPARADO POR [illegible] VISTO [illegible] EM 16/08/76

FÔLHA 4 de 4

EC-02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C. nº 0035

Cuiabá, 09 de setembro de 1 977.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Chefe de Gabinete do Governador
- NESTA -

Senhor Chefe:

Com a presente solicitamos de V. Sª as devidas providências no sentido de encaminhar a Imprensa Oficial para serem publicados por 3 (três) vezes consecutivas os Avisos de Licitações (Concorrência Pública nº 11/77 e Tomada de Preços nºs 01/77 e 02/77), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

AJO.

Diário Oficial
09/09/77

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC. 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/77)

Ref.: Instalação da Rede Aérea de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Núcleo Habitacional, em Juina-Mirim - Alto Aripuanã - MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 1977, Concorrência Pública conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 24 de Agosto de 1977.

BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente
TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico
NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

3 — 1

Diário Oficial
12/09/77

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

ICGC. 03.474.953/001

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/77)

Ref.: Instalação da Rede Aérea de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Núcleo Habitacional, em Juína-Mirim - Alto Aripuanã - MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 1977, Concorrência Pública conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, n Cuiabá 24 de Agosto de 1977.

BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente
TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico
NEWTON MORAES PALM.
Diretor Administrativo

Diário Oficial
13/09/77.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC: 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 11/77)

Ref.: Instalação da Rede Aérea de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Núcleo Habitacional, em Juina-Mirim - Alto Aripuanã - MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, CPA às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 1977, Concorrência Pública conforme referência supra.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em Cuiabá, 24 de Agosto de 1977.

BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente
TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico
NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C. nº 0036

Cuiabá, 09 de setembro de 1 977.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Serviço de Divulgação do Estado de Mato Grosso
- SEDIMAT -

Prezado Senhor:

Com a presente solicitamos de V. Sª a gentileza de mandar publicar nos jornais do Estado os Avisos de licitações (Concorrência Pública nº 11/77 e Tomada de Preços nº 01/77 e 02/77), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente da Grupo de Licitação

AJO.

Documentação

da firma Vertical - Engenharia e Comércio Ltda

VERTICAL

DECLARAÇÃO

Declaramos termos pleno conhecimento de tôdas as leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso assim como de tudo o mais que tiver relação com a presente Concorrência.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIÃO
CUIABÁ — MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma supra de José Luis Bruno
por pleno conhecimento, dou fé.
Cuiabá, 16 de setembro de 77
1º TABELIÃO

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4888 — 2949
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 09 480 687/0001 — INSC. EST. 13 060 153-1

VERTICAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos termos pleno conhecimento de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedade das vias de acesso, condições climáticas, dificuldades de mão de Obra, etc.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Assembleia realizada a firma Cuiaba de Carlos Alberto N. Freitas e José C. Costa Branco ao [illegible] por pleno conhecimento, aos 14. Cuiabá, 1 de Setembro de 19 77

Sr. Tabelião

CARTÓRIO DO OFICIO
CUIABÁ — MATO GROSSO
Leonice Silva

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4888 — 3349
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 05 480 887/0001 — INSC. EST. 19 000 158-1

VERTICAL

DECLARAÇÃO

Declaramos que aceitamos a fiscalização pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ou seu preposto.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Subscritor e firma Carlos A. Dias Freitas e José C. Castro Branco do ... por pleno conhecimento dos fs.

Cuiabá, 16 de dezembro de 19 77

... VANDELIÃO

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4988 — 2649
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 03 480 387/0001 — INSC. EST. 13 060 153-1

VERTICAL

COMPROMISSO

Comprometemos caso vençamos a Concorrência, executar os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da Pasta Técnica.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CUIABÁ - MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma de Carlos A. Dias Fontes e José C. Castro Branco do que por disso conhecimento dou fé.
Cuiabá, 16 de Novembro de 1977

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4388 — 2840
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 03 480 887/0001 — INSC. EST. 13 060 153-1

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Comarca de Cuiaba

A (O)
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
NESTA

Carta nº 147 / 77 Cr$ 24.000,00

Pela presente, o Banco do Estado de Mato Grosso S/A., com sede nesta capital à avenida Presidente Vargas, 111, do Estado de Mato Grosso, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuidos no Artigo 1.491 do Código Civil Brasileiro da firma VENTICAL - Engenharia e Comércio Ltda. sediada à Avenida Sebastião, nº 2.125 da cidade de Cuiabá do Estado de Mato Grosso até o limite de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para efeito de Caução na Licitação de que se trata o Edital nº 12 / 77 referente ao processo nº [illegible] / [illegible].

Este Banco se obriga obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas, às requisições de qualquer pagamento coberto pela Caução, desde que exigidos pela Contratante. Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento das despesas Judiciais ou não, na hipótese de ser sua Contratante compelido (a) à ingressar em juizo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da Caução, garantida pela Carta de Fiança Bancária, ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita por sua Contratante atestamos que a presente Fiança esta devidamente contabilizada e registrada no livro nº 01, folha nº 16 por isso, e bce, firme e valiosa, satisfazendo além disso, às determinações do BANCO CENTRAL DO BRASIL, aplicáveis em especial à legislação Bancária.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo 8º dos Estatutos do Banco, publicados no Diário Oficial em 09 (nove) de maio de 1.975, tendo sido eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25.05.77.

A presente fiança vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o Capital Social dêste Banco é de Cr$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) que estamos autorizados pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, a expedir Carta de Fiança a que o valor da presente se contem dentro dos limites que nos são autorizados por aquele organismo Federal.

Cuiabá - Mt., 28 de setembro de 1.977

Francisco Vitor Bonsson
Diretor

Kiran Sebastião Meneghelli
Diretor

Itaú | Instituições Financeiras Itaú

de Cuiabá

ENTO E ABASTECIMENTO

A T E S T A D O

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários que a firma VERTICAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, estabelecida a Av. São Sebastião 759, nesta cidade, é cliente deste Banco, e é por nós considerada, firma idônea, nada tendo chegado ao nosso conhecimento ate a presente data que o possa desabonar.

Cuiaba-MT 15 Setembro 1.977

Banco Itaú S/A

Cuiaba-MT

12917 - JESUS DIAS DE CARVALHO - 12917

BANCO ITAÚ S. A. — C. G. C. 60.701.190 • BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S. A. — C. G. C. 61.200.044 • CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO — C.G.C. 61.180.350 • ITAÚ SEGURADORA S.A. - C.G.C. 61.557.039 • FUNDO ITAÚ DE INVESTIMENTO • FUNDO ITAÚ 157 • ITAÚ S. A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO — C.G.C. 61.194.353 • ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S. A. — C.G.C. 62.469.005

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

CGC 03.463.907/0001

À QUEM POSSA INTERESSAR

ATESTAMOS, que a firma "VERTICAL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., é cliente deste estabelecimento de crédito, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la até a presente data.

Sem mais, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente

Cuiabá-Mt., 16 de Setembro de 1.977

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
CUIABÁ - MT.

Amarly Gonzaga
171 — Edio Bogo
118 —

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
RITA GENEROSA MÜLLER PEREIRA DA SILVA
TABELIÃ
Rua Joaquim Murtinho, 2403-Fone 22-05
78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

Mod. Exp. 182 - CENT.

AUTENTICAÇÃO

VERTICAL

C O M P R O M I S S O

Comprometemos caso vençamos a Concorrência, fazer os serviços objetos do presente Edital, dentro do prazo estabelecido, após o recebimento da ordem do início dos serviços emitida pela C O D E M A T.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

CUIABÁ — MATO GROSSO

Reconheço verdadeira a firma supra Carlos A. Dias Freitas e José Carlos C. Branco por pleno conhecimento

Cuiabá, 16 de setembro de 77

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4386 — 2649
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 03 480 687/0001 — INSC. EST. 13 060 155-1

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 21.000

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o n. 1.695, dirigido por VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., que revendo os nossos arquivos, constatamos que a Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada requerente, está devidamente registrada e arquivada nesta.. Junta Comercial, sob o n. 8.491, por despacho em sessão de 28.03.69. DADOS .. INICIAIS: Séde: Cuiabá-MT., à Rua Joaquim Murtinho, 32; capital social: CR$.. CR$ 20.000,00, dividido em 20 quotas; objetivo comercial: Prestação de serviços de engenharia e comércio de material para construção; início de atividades em 24.03.69; prazo de duração indeterminado. Sócios: Leppoldo Mario Nigro e Jurandir Spinelli, sendo que ambos assinam pela firma. Posteriormente.. foram arquivados os seguintes documentos: Em 11.06.69 - Retificaram as cláusulas 2ª e 5ª do Contrato Social. Em 13.08.71, sob o n. 2.526 - O capital social foi elevado para CR$ 50.000,00. Em 04.05.72, sob o n. 2.920 - O capital social foi elevado para CR$ 200.000,00, dividido em 200 quotas sociais. O endereço atual da séde é: Travessa João Dias, 203 - cj. 102 - Cuiabá-MT. Em .... 18.07.73, sob o n. 3.931 - A séde social foi mudada para a Travessa São Benedito, 444 - Cuiabá-MT. O capital social foi elevado para CR$ 340.000,00. O .. uso e administração da sociedade, fica a cargo dos tres sócios. Foi admitido como novo quotista: José Carlos Castro Branco. Foi dada nova redação ao contrato social primitivo. Em 27.05.74, sob o n. 8.491/5 - O capital foi elevado para CR$ 590.000,00. O uso da firma cabe aos quatro sócios: Leopoldo Mario Nigro, Jurandir Spinelli, José Carlos Castro Branco e Carlos Alberto Dias de Freitas, tendo este último, sido admitido nesta data. Em 13.02.75, sob o n. 8.491/6 - O sócio Carlos Alberto Dias de Freitas, retirou-se da sociedade, .. transferindo 59 cotas de capital ao sócio Leopoldo Mario Nigro. Em 27.02.75, sob o n. 8.491/7 - O endereço atual é: Rua São Sebastião, 444 - Cuiabá-MT. O objetivo atual é: Prestação de serviços de engenharia elétrica em geral e o comércio de materiais elétricos e hidráulicos e afins. O capital foi elevado

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

Fls. 02..... **CERTIDÃO** N. 21.000

CERTIFICO, para CR$ 1.040.000,00. Em 24.10.75, sob o n. 8.491/8 - O endereço atual é: Rua São Sebastião nº 759 - Cuiabá-MT. Foi admitido como novo quotista: Carlos Alberto Dias de Freitas. Em 23.12.76, sob o n. 8.491/9 - O capital foi elevado para CR$ 1.300.000,00, dividido em 1.300 quotas. O endereço atual é: Rua São Sebastião nº 2.105 - Cuiabá-MT. O uso da firma fica a cargo de todos os sócios. São sócios atuais: Leopoldo Mario Nigro, Jurandir Spinelli, Carlos Alberto Dias de Freitas e José Carlos de Castro Branco. Nada mais consta anotado em nossa ficha de arquivo. Eu, Adel Pires datilografei. Eu, Teixeira conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-

Cuiabá (MT), 11 de agosto de 1 977.-

JOÃO BARBOSA CARANTÓ
Secretário Geral

Mod. 007 - JUCEMAT
5.000 - 03/77

VERTICAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que no preço global ou total estão incluídos as leis sociais, emolumentos e outros encargos fiscais, assim como de tôdas as demais despesas necessárias à execução do serviço.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
TABELIÃO
Cônsul o C. Rondon
TABELIÃ SUBSTITUTA
Helena Rondon Luz
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Ines Rondon Barros
Nelson Luis Rondon
Neuza Elk Brito
Leonice Silva
CUIABÁ — MATO GROSSO

reconheço verdadeira a firma de
Carlos A. Dias Freitas e
José C. Castro Branco
por pleno conhecimento dos fs.
Cuiabá, 16 de Setembro de 1977
TABELIÃO

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4868 — 3849
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC OS 480 837/0001 — INSC. EST. 13 080 155-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CGC/MAO PADRONIZADO DO CONTRIBUINTE: 3 480 837 0001-73

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: CPF-VERT CAL — ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

03 DATA DE VENCIMENTO: 30/06/77

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): AV. SÃO SEBASTIÃO, 07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO: CEP 78000

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE): CUIABÁ

12 SIGLA DA U.F.: MT

13 EXERCÍCIO: 19 77

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO: 03

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: Taxa para certidão de quitação de C.L.T

20 CÓDIGO: 1652

21 VALOR - CR$: 68,67

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CR$: 68,67

30 AUTENTICAÇÃO

25 OCT 14

68,67 R329

14 JUN 1977 — CAIXA — 2ª RECEBIDO

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO DE EMPRÊSAS

SITUAÇÃO NO MÊS DE ABRIL DE 19...77...

(De acordo com o art. 360 da consolidação das leis do trabalho)

As informações constantes deste formulário, serão utilizadas em conjunto com o Ministério da Fazenda - Caixa Economica Federal - Programa de Integração Social - PIS

01 03.480.837/0001-73

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105
CEP 78.000
CUIABÁ - MT.

carimbo do C.G.C. do Ministério da Fazenda

PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

02 Codigo de Município	03 Codigo de Atividades	04 N.º de folhas relação de empregados
		10

05 Firma	06 Estabelecimento
Vertical Engenharia e Comércio Ltda	Prest.Serv.e Comércio

07 Endereço do estabelecimento	08 Cidade
Rua São Sebastião , 2105	Cuiabá

09 Estado	10 Município	11 Total da folha de pagamento do mês de abril
Mato Grosso	Cuiabá	159,961

12 N.º de empregados registrados	13 Outras pessoas que trabalham no estabelecimento	14 Naturalizados	Estrangeiros	15 Avulsos	16 Autonomos
98	04				

PRINCIPAL ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

GRAMPEIE AQUI
JUNTAR A RELAÇÃO DE EMPREGADOS - CÓPIAS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a firma supra, estabelecida neste Estado, apresentou no prazo legal, a relação anual de seus empregados, em observância ao disposto no art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de maio de 1943 sendo fornecida à mesma a presente CERTIDÃO, conforme estabelece o artigo 362, § 1.º da mesma Consolidação, alterada pelo Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Em 22 de junho de 19 77

JOÃO BENEDITO DIAS DE MOURA FILHO
Visto do Delegado Regional do Trabalho

MINISTÉRIO DO TRABALHO — DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Assinatura do funcionário encarregado do recebimento

Angelo Bruno Gonçalves
Mat. 1.521.953

VISADA EM 22.06.77

A presente CERTIDÃO terá fé pública em todo o território nacional, constituindo documento bastante para os efeitos de prova a que alude o § 1.º do art. 362 da C.L.T., modificado pelo Decreto-Lei n.º 229/67, desde que recolhida a taxa igualmente aludida no citado dispositivo, permitindo-se fotocópias autenticadas de ambos os documentos. Esta CERTIDÃO e a guia correspondente só terão valor até 30 de setembro do ano seguinte àquele a que se referirem. Qualquer razura inutiliza esta CERTIDÃO.

N/REF. 10245

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SALÁRIO-EDUCAÇÃO

CERTIDÃO

Atestamos, para os devidos fins que a VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Contribuinte nº 00395 /74,

estabelecida à Rua Rua São Sebastião - 444,

na Cidade Cuiabá, Estado Mato Grosso,

está quite com o Salário-Educação, referente ao exercício de 1976, conforme estabelece o Decreto 336/71, podendo assim participar de Concorrências Públicas no Estado.

Validade 31 /12 / 77

Cuiabá, 28 de Fevereiro de 19 77

P/REINALDO DE LAMÔNICA FREIRE

ASSESSOR DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Nilo Ferreira de Farias
Chefe de Divisão

Geral 125/4.000 04/76 1.a Via - Contribuinte SEC/PLEMAT-74/76

1ª Via - Azul - Doc. do Contribuinte 2ª Via Azul - Encaminhar ao Órgão de Classe
3ª Via - Branca - Doc. do Arrecadador 4.ª Via Rosa - Enc. pelo Arrec. ao Órgão de Classe

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL **GUIA DE RECOLHIMENTO** CÓDIGO DA ENTIDADE N.

Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso
Tel.Fecomercio -MT. CGC nº 03.484.896
Praça Couto Magalhães s/n - Tel.3455-Cuiabá-MT.

NOME, END. E BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL

N.º

EXERCÍCIO DE 1977

Carimbo Padronizado do C.G.C.
03.480.837/0001-73

Vertical Engenharia e Comércio Ltda

NOME DO CONTRIBUINTE

VERTICAL — ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105
CEP 78.000
CUIABÁ — MT.

Prestações de Serviços de Engenharia Eletrica e Com.Ramo

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONÓMICA

Cuiabá MT.

LOCALIDADE, MUNICÍPIO E ESTADO

À rua São Sebastião n.º 2.105

☒ EMPREGADO
☐ EMPREGADOR
☐ AGENTE AUTÔNOMO
☐ PROFISSIONAL LIBERAL

RECOLHE À (AO)

☐ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DE

☒ BANCO do Brasil S/A.

AGENCIA Cuiabá MT.

CAPITAL CR$		1.300.000,00
IMPOSTO	CR$	5.152,02
MULTA	CR$	
TOTAL	CR$	5.152,02

O Imposto Sindical devido de acôrdo com a legislação vigente.

Cuiabá, 20 de abril de 1977

LOCAL DATA

O ARRECADADOR NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRAMA

LANÇAMENTO
Nº 359/77
Data 30/04/1977

BAO 8 OB 29 5152,02

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GUIA DE RECOLHIMENTO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
Rua Andrade Neves, 14 - 3º Andar - Conj. 301
Fone 24-95-01 - PORTO ALEGRE
BASE TERRITORIAL NACIONAL

CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS
NOME DO CONTRIBUINTE

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONÔMICA

CUIABÁ - MT
LOCALIDADE, MUNICÍPIO, ESTADO

A rua PRESIDENTE JOAQUIM DA COSTA MARQUES N.º s/n

Recolhe AO BANCO DO BRASIL S/A.
a Contribuição Sindical devida de acôrdo com a legislação vigente

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 1.977.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

BRASIL 1 56 JAN 27

BANCO DO BRASIL S. A.
Cuiabá-MT.
27 JAN 1977
AUTENT. MECÂNICA OU FILIGRAMA
96,00 RUA

1.ª Via Pertence ao CONTRIBUINTE

Exercício de 1.977

- [ ] Empregado
- [ ] Empregador
- [ ] Agente Autônomo
- [x] Profissional Liberal

Capital	
Contribuição Cr$	96,00
Multa Cr$	
TOTAL Cr$	96,00

O Arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do Contribuinte

APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL N. 430 DE 17 DE JUNHO DE 1966

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GUIA DE RECOLHIMENTO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
Rua Andrade Neves, 14 - 3º andar - Conj.301
Fone 2495-01 - PORTO ALEGRE
BASE TERRITORIAL NACIONAL

LEOPOLDO MÁRIO NIGRO
NOME DO CONTRIBUINTE

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ATIVIDADE PROFISSIONAL, OU CATEGORIA ECONÔMICA

CUIABÁ - MT.
LOCALIDADE, MUNICÍPIO, ESTADO

A rua Comandante Costa - Aptº 301

Recolhe AO BANCO DO BRASIL S/A.
a Contribuição Sindical devida de acôrdo com a legislação vigente

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 1.977.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

BRASIL 1 5 5 JAN 27

N.º 643 - MT.
27 JAN 1977
Cecília
4108968

AUTENT. MECÂNICA OU FILIGRAMA
96,00 RUA4

Exercício de 1.977

- [ ] Empregado
- [ ] Empregador
- [ ] Agente Autônomo
- [x] Profissional Liberal

Capital	
Contribuição Cr$	96,00
Multa Cr$	
TOTAL Cr$	96,00

O Arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do Contribuinte

1.ª Via Pertence ao CONTRIBUINTE

APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL N. 430 DE 17 DE JUNHO DE 1966

1ª Via - Azul - Doc. do Contribuinte 2ª Via - Branca - Doc. do Arrecadador 3ª Via - Branca - Doc. do Arrecadador 4ª Via - Branca - Enc. pelo arrec. ao Órgão de Classe

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL GUIA DE RECOLHIMENTO CÓDIGO DA ENTIDADE N.

Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso
Tel.Fecomercio -MT. CGC nº 03.484.896
Praça Couto Magalhães s/n - Tel.3455-Cuiabá-MT.

NOME, END. E BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL

Nº

EXERCÍCIO DE 1977

Carimbo Padronizado do C.G.C.
03.480.837/0001-73

Vertical Engenharia e Comércio Ltda

NOME DO CONTRIBUINTE

VERTICAL — ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105
CEP 78.000
CUIABÁ - MT.

Prestações de Serviços de Engenharia Eletrica e Com.Remo

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONÔMICA

Cuiabá MT.

LOCALIDADE, MUNICÍPIO E ESTADO

A rua São Sebastião n.º 2.105

☐ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DE

RECOLHE A (AO)

☒ BANCO do Brasil S/A.

AGÊNCIA Cuiabá I.f.

☒ EMPREGADO
☐ EMPREGADOR
☐ AGENTE AUTÔNOMO
☐ PROFISSIONAL LIBERAL

CAPITAL Cr$ 3.300.000,00

IMPOSTO: Cr$ 5.152,02
MULTA: Cr$
TOTAL: Cr$ 5.152,02

O Imposto Sindical devido de acôrdo com a legislação vigente.

O ARRECADADOR NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU PROGRAMA

Cuiabá, 20 abril de 1977
LOCAL DATA

LANÇAMENTO
Nº 359/77
Data 4/1977

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

120 8 01 04 29 5.152,02

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GUIA DE RECOLHIMENTO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
Rua Andrade Neves, 14 - 3º andar - Conj. 301
Fone 24-95-01 - PORTO ALEGRE
BASE TERRITORIAL NACIONAL

JURANDIR SPINELLI
NOME DO CONTRIBUINTE

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONÔMICA

CUIABÁ - MT
LOCALIDADE, MUNICÍPIO, ESTADO

A rua Campo Grande N.º 534

Recolhe AO BANCO DO BRASIL S/A.
a Contribuição Sindical devida de acôrdo com a legislação vigente.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 1.977.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

BRASIL 15 JAN 27

96,00 CRUZ

BANCO DO BRASIL S.A.
Cuiabá - MT
27 JAN 1977
AUTENT. MECÂNICA OU FIDUCIÁRIA
Cecilia
9650-7
94556-7

Exercício de 1.977

- [ ] Empregado
- [ ] Empregador
- [ ] Agente Autônomo
- [x] Profissional Liberal

Capital

Contribuição Cr$ 96,00

Multa Cr$

TOTAL Cr$ 96,00

O Arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do Contribuinte

1.ª Via Pertence ao CONTRIBUINTE

APROVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL N. 430 DE 17 DE JUNHO DE 1966

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GUIA DE RECOLHIMENTO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS
Rua Andrade Neves, 14 - 3º Andar - Conj. 301
Fone 24-95-01 - PORTO ALEGRE
BASE TERRITORIAL NACIONAL

CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS
NOME DO CONTRIBUINTE

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONÔMICA

CUIABÁ - MT
LOCALIDADE, MUNICIPIO, ESTADO

A rua PRESIDENTE JOAQUIM DA COSTA MARQUES N.º s/n

Recolhe AO BANCO DO BRASIL S/A.
a Contribuição Sindical devida de acôrdo com a legislação vigente.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 1.977.
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

BANCO DO BRASIL S. A.
Cuiabá-MT
27 JAN 1977
AUTENT. MECÂNICA OU FILIGRANA

BRA IL 1 5 6 FJAN 27

96,00 RUA4

Exercício de 1.977

- [ ] Empregado
- [ ] Empregador
- [ ] Agente Autônomo
- [x] Profissional Liberal

Capital	
Contribuição Cr$	96,00
Multa Cr$	
TOTAL Cr$	96,00

O Arrecadador não se responsabiliza pelas declarações do Contribuinte

1.ª Via Pertence ao CONTRIBUINTE

APRÓVADO PELA PORTARIA MINISTERIAL N. 430 DE 17 DE JUNHO DE 1966

MINISTÉRIO DA GUERRA

2ª R. M. — 4ª C.R.
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 16464 SÉRIE F

Certifico que o cidadão LEOPOLDO MARIO NIGRO, *da classe de* 1944, *alistado no ano de* 1961 *pelo município de* Capital (JAM), *Estado* Sao Paulo, *e dispensado da incorporação no ano de* 1963, *é considerado reservista de 3ª categoria.*

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Orlando Nigro

e de Elza Duarte Monteiro Nigro

Natural de — *Estado* Mato Grosso; *Município* Cuiabá; *Cidade (lugar)* Cuiabá

Data de nascimento 12.outubro.1944

Instrução

Profissão

Outras notas
Pr.29498-4ª C.R.

4ª Circunscrição de Recrutamento — 2ª REGIÃO MILITAR — SÃO PAULO — WOP

Impressão digital (polegar direito)

Altura 1,65
Cútis branca
Cabelo cast.
Olhos verdes
Nariz
Rosto
Bôca
Sinais particulares

Leopoldo Mário Nigro
(Assinatura do reservista)

Lugar São Paulo, 30 *de* novembro *de 19*64

(Assinatura do Chefe)
CONCEIÇÃO NUNES DE MIRANDA
CEL. CHEFE DA 4ª CR

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade militar mais próxima, se não houver guarnição militar a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe fôr atribuido.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz

MINISTÉRIO DA GUERRA

9ª R. M. 16º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Nº 444277 Série C

Certifico que o cidadão JURANDIR SPINELLI *da classe de* 1945 *está isento do Serviço Militar, por ter sido* julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, podendo, no entanto, exercer atividades civis.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Renato Spinelli

e de Ana Souza Spinelli

Natural de { *Estado* Mato Grosso; *Município* Rosario Oeste; *Cidade (lugar)* R.Oeste

Data de nascimento 1º/Jan/1945

Alistado no ano de 1962 *pelo Município de* Cuiaba

Estado Mato Grosso

Instrução Superior incompleta

Profissão ESTUDANTE

Altura 1,79m

Cútis Morena

Cabelo Cast Med Ond

Olhos Cast Med

Nariz –

Rosto –

Bôca –

Sinais particulares Não tem

I.D.

Impressão digital (polegar direito)

(Assinatura do isento)

Lugar quartel em Cuiabá,MT, 11 *de* março *de 19*66.

(Ass. do Cmt. ou Chefe)
OCTAYDE JORGE DA SILVA
Major, resp pelo Cmdo do 16º B C

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água.
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz.

MINISTÉRIO DA GUERRA

9ª R. M. — 16º Batalhão de Caçadores
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Nº 304280 SÉRIE C

Certifico que o cidadão JOSÉ CARLOS DE CASTRO BRANCO *da classe de* 1 945 *está isento do Serviço Militar, por ter sido* julgado incapaz definitivamente para o Serviço do Exército, podendo no entanto exercer atividades civis.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de José Maria Branco
e de Jeronima Castro Branco

Natural de
Estado São Paulo
Município Araçatuba
Cidade (lugar) Araçatuba

Data de nascimento 24 Jul 45
Alistado no ano de 1 963 *pelo Município de* Cuiabá
Estado Mato - Grosso
Instrução Científico completo
Profissão Estudante

Altura 1,75m
Cútis Morena
Cabelo Cast Med Ond
Olhos Cast Médios
Nariz .x.x.x.x.x.
Rosto .x.x.x.x.x.
Bôca .x.x.x.x.x.
Sinais particulares Não tem

I.D.

Impressão digital (polegar direito)

(Assinatura do isento)

Lugar Cuiabá, (MT) 06 *de* novembro *de 19* 64

(Assinatura do Cmt ou Chefe)
OTILES MOREIRA DA SILVA
Maj Cmt do 16º B C

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz

MINISTÉRIO DA GUERRA

R. M.

Nº 208566

Certifico que o cidadão [illegible] da classe de 1[illegible], alistado no ano de [illegible] pelo município de Cacitina, Estado [illegible], é dispensado do [illegible] ano de [illegible] e considerado reservista 3ª categoria

Filho de [illegible]

e de [illegible]

Natural de { Estado / Município / Cidade [illegible]

Data de nascim[illegible]

Instrução [illegible]

Profissão [illegible]

Outras notas [illegible]

Cút[illegible]
Cab[illegible]
Olh[illegible]
Var[illegible]
Bo[illegible]
Sin[illegible] [illegible]culares

Impressão digital (polegar direito)

(Assinatura do reservista)

Lugar [illegible] de [illegible]

(Assinatura do Chefe)

LOREDANO CISSIO SILVA

MAJ. CHEFE DA 1ª [illegible]

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil ou militar) [illegible] não houver guarnição militar, a fim de obter meio de transporte [illegible] lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido [illegible] com as Artigos Nacionais [illegible]

A [illegible] [illegible] cidade [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABA

Cartório do 4º. Ofício

TABELIÃ - *Rita Generosa Müller Pereira da Silva*

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração.

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Instrumentos de Protesto de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último TRIÊNIO em que conste o nome de: VERTICAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::x:x:x:x:, com responsabilidade direta. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatorze x:x:x: x:x:x:x:x:x:x (14) dias do mês de setembro x:x: :do ano de mil novecentos e setenta e sete(1977)MCP.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO TABELIÃ Rita Generosa Müller Pereira da Silva CUIABÁ MATO GROSSO

Cuiabá, 14 de setembro de 1977

Rita Generosa Müller Pereira da Silva
TABELIÃ
Márcia Cândida de Souza
Escrevente Juramentada

Mod. 02
07/76
20.000

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Olga Cuiabano Malheiros, Distribuidora, Contadora e Partidora do Juizo de Direito da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso na forma da Lei etc.

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos déz (10) anos não consta nenhuma ação de Falência contra o Sr. VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e sua mulher ..... residente na cidade de Cuiabá Estado de M.T. bem assim, inexistencia nos últimos seis mesés de qualquer ação criminal contra os mencionadas acima

O referido é verdade e dou fé, Eu, Marilú Cuiabano Malheiros, substituta da Distribuidora, Contadora, Partidora o fiz, subscreví e assino nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso; aos 16 dias do mês de Setembro de um mil nove centos e setenta e sete

Cuiabá, 16 de 09 de 1977

Marilú Cuiabano Malheiros
Contadora, Distribuidora
Substituta

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C U I A B Á

C E R T I D Ã O

Odacilda de Arruda Lima
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Chefe da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, na forma da Lei,

C E R T I F I C A, que revendo no Cartório Eleitoral a seu cargo, os arquivos, ficharários e registros verificou que Carlos Alberto Dias de Freitas xxxxxxxxxx nascido aos 09/09/42 natural de São Paulo, filho de José Dias de Freitas e de Isaura de Lima Barbosa Dias é eleitor (a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, xxxxxxxxxxx sob nº 92.822 distrito de Sede inscrição deferida em 12/07/74 CERTIFICA' ainda que o eleitor acima qualificado está quite com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, em 02 de agosto de 1 977

EU, Odacilda de Arruda Lima, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.

JUIZ ELEITORAL DA 1ª. ZONA
CUIABÁ — (MATO GROSSO)

Odacilda de Arruda Lima
Odacilda de Arruda Lima
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Chefe de Zona Eleitoral p/subst. legal

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C U I A B Á

C E R T I D Ã O

Odacilda de Arruda Lima

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Chefe da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, na forma da Lei,

C E R T I F I C A, que revendo no Cartório Eleitoral a seu cargo, os arquivos, ficharários e registros verificou que José Carlos de Castro Branco XXXXXXXX nascido aos 24/07/45 natural de Araçatuba SP., filho de José Maria Branco e de Jeronima Castro Branco é eleitor (a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, XXXXXXXXXX sob nº 65.709 distrito de Sede, inscrição deferida em 25/08/70 CERTIFICA' ainda que o eleitor acima qualificado está quite com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, em 02 de agosto de 1 977

EU, Odacilda de Arruda Lima, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.

Odacilda de Arruda Lima

Odacilda de Arruda Lima

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe de Zona Eleitoral p/ subst. Legal

JUIZ ELEITORAL DA 1ª. ZONA

CUIABÁ — (MATO GROSSO)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C U I A B Á

C E R T I D Ã O

(Gdacilda de Arruda Lima)

Xxxxxxx Xxxxxxx Xxxxxxx, Chefe da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, na forma da Lei,

C E R T I F I C A, que revendo no Cartório Eleitoral a seu cargo, os arquivos, ficharários e registros verificou que Darcio Spinelli xxxxxxxx nascido aos 01/01/45 natural de Resário Oeste MT., filho de Renato Spinelli e de Ana S. Spinelli é eleitor (a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, xxxxxx sob nº 64.484 distrito de Sede inscrição deferida em 11/03/70 CERTIFICA' ainda que o eleitor acima qualificado está quite com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, em 02 de Agosto de 1 977

EU, Gdacilda de A. Lima, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.

JUIZ ELEITORAL DA 1ª. ZONA

CUIABÁ — (MATO GROSSO)

Gdacilda de A. Lima

Gdacilda de Arruda Lima

Xxxxxxx Xxxxxxx Xxxxxxx

Chefe de Zona Eleitoral p/subst. legal

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C U I A B Á

C E R T I D Ã O

Odacilde de Arruda Lima
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Chefe da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, na forma da Lei,

C E R T I F I C A, que revendo no Cartório Eleitoral a seu cargo, os arquivos, ficharários e registros verificou que Leopoldo Hélio Nigro xxxxxxx nascido aos 12/10/44 natural de Cuiabá MT., filho de Orlando Nigro e de Elza Duarte Monteiro Nigro é eleitor (a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, xxxxxxxxxxxx sob nº 60.913 distrito de Sede inscrição deferida em 04/06/70 CERTIFICA' ainda que o eleitor acima qualificado está quite com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, em 02 de agosto de 1 97

EU, Odacilda de Arruda Lima, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.

JUIZ ELEITORAL DA 1ª. ZONA
CUIABÁ — (MATO GROSSO)

Odacilda de Arruda Lima
Odacilde de Arruda Lima
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
Chefe de Zona Eleitoral p/subst. legal

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a Firma [illegible] ERIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua São Sebastião nº 444 nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) sob o nº 03.480.837/0001-73 e Inscrição Estadual nº 13.060.1 5-4, executou no período de janeiro a outubro de 1976 serviços de Reforma e Extensão de Redes de Distribuição de Energia Elétrica para as Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT dentro dos prazos e Normas Técnicas especificadas pela CEMAT e com excelente qualidade de execução, conforme relação abaixo discriminadas:

ITEM	TÍTULO DA OBRA	CIDADE	O.O.	NÚMERO DE ESTRUTURAS
01	Extensão de R.D. p/ COESA	Cuiabá	504	63
02	Extensão de R.D.	Diamantino	902	50
03	Extensão de AT e BT B.Cristo Rei.....	Várzea Grande	901	152
04	Ref.Aliment.Cerve.Jurabána.....	Cuiabá	111	157
05	Ref.e Ext.R.D. B.Pedreiro.....	Cuiabá	908	63
06	Const.Av.Paes Barros - Verdão Leste..	Cuiabá	926	24
07	Ref.RD e Const.Cabine Medição.....	Buriti	917	24
08	Ref.e Ext.R.D.	Pedra Preta	905	75
09	Ref.e Ext.R.D.	Guiratinga	901	120
10	Ext.AT Núcleo Hab.Gue. Terceiro.....	Cuiabá	119	31
11	Ext. AT e BT Ribeirão da Ponte.....	Cuiabá	928	31
12	L.D. p/Usina de Açúcar.....	Jaciara	505	27
13	Ext. R.D. P/ Várzea do Ensaio.....	Cuiabá	927	27
14	Ext. R.D. 1ª Etapa - Verdão Leste....	Cuiabá	922	2[illegible]
15	Ref.e Ext. R.D.	Jaciara	904	[illegible]
16	Reforma de R.D. - 2ª Etapa.....	Cáceres	101	51
17	Reforma de AT e BT Rio da Casca... ..	Rio da Casca	001	
18	Extensão de R.D. Usina Casca III.....	Rio da Casca	901	
19	Extensão de R.D.	Várzea Grande	505	

/...

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ MT

EXTENSÕES CURTAS

ITEM	TÍTULO DA OBRA	CIDADE		
20	Extensões curtas (várias).....	Cuiabá	-	
21	Extensões curtas (várias).....	Várzea Grande	-	136
22	Extensões curtas (várias).....	Rondonópolis	-	13
23	Extensões curtas (várias).....	Jaciara	-	
24	Extensões curtas (várias).....	Guiratinga	-	10
25	Extensões curtas (várias).....	Dom Aquino	-	15
26	Extensões curtas (várias).....	Juscimeira	-	26
27	Extensões curtas (várias).....	Pedra Preta	-	13

TOTAL GERAL..... 1788

..*.*.*.*.*.

Engº JOSÉ CATALÃO FERNANDEZ TAVARES
DVOB

Engº LIBÓRIO HERMOSILLA REYES
DECR

Engº EGBERTO DE LEMOS MEIRELLES
DOP

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
RUA BARÃO DE MELGAÇO, 302 — CAIXA POSTAL, 48 — CUIABÁ — MT.

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para fins de comprovação de indoneidade Técnica, que a Firma VERTICAL - Engenharia e Comercio Ltda, com sede a Rua Cte.Antonio Maria 63, 2º andar é firma credenciada pelas CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A - CEMAT, para executar serviços de :

- Linhas de Transmissão de 13, KV , 34,5KV e Rêdes de Distribuição de energia elétrica de Alta e Baixa Tensão.

Já tendo executado serviços para esta Empresa nada havendo que possa desabona-la Técnicamente.

Cuiabá, 13 de agôsto de 1971
DEC.126/71 - A.S

Engº CARMELITO TORRES
Diretor de Engenharia
e Construções.

CARTORIO DO 5º OFICIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon
ESCREVENTES AUTORIZADOS
Berenice Buaventura
Carmem Lucia Prutis
José Teófilo Rondon
Leonita Silva
Ivanildo K. de Lima Souza
Cuiabá — Mt

Reconheço verdadeira a firma supra de Carmelito Torres, da que me merece confiança, dou fé.
Cuiabá, 13 de agosto de 1971
TABELIÃO

P R O C U R A Ç Ã O

O Sr. SEBASTIÃO LUIS OJEDA, funcionário desta firma e portador da Cédula de Identidade RG 057.428 (SSP - MT) é nomeado procurador desta firma para representá-la na Concorrência nº 11/77 da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT.

Para maior clareza e efeitos legais, datamos e assinamos a presente Procuração em

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proposta

da firma Vertical - Engenharia e Comércio Ltda.

VERTICAL

Cuiabá, 27 de setembro de 1.977.

À

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

Nesta:

N/ Ref.: DEV. 111/77

S/ Ref.: Concorrência Pública nº 11/77

Prezado(s) Senhor(es)

Atendendo a solicitação de V. Sa.(s) é com prazer que lhe(s) apresentamos n/ orçamento p/ o fornecimento de materiais e mão de obra para execução da Rede de Distribuição de energia elétrica e iluminação pública no Núcleo Habitacional de Juína-Mirim - Alto Aripuanã. Todos os postes serão fornecidos pela Codemat até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local da obra.

(Refeição e alojamento).

Colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, e no aguardo de s/ prezadas ordens, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4888 — 2840
CUIABÁ - MT. CAIXA POSTAL 81
CGC 03 480 837/0001 - INSC. EST. 13 060 155-1

ANEXO N.º
FOLHA N.º 02
ORÇ.: N.º DEV. 111/77
DATA 27 / 09 / 77
CLIENTE Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

VERTICAL

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega 60 (sessenta) dias

Cond. de Pagamento Conforme Edital de Concorrência nº 11/77 e Cronograma Físico - Financeiro.

Validade do Orç. 30 (trinta) dias

Reajuste

Preços a) Preço Global: Cr$ 1.320.000,00 (Hum milhão e trezentos e vinte mil cruzeiros).

b) Materiais: Cr$ 549.269,50 (Quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

c) Mão de Obra: Cr$ 718.456,34 (Setecentos e dezoito mil, quatro centos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos).

d) Frete: Cr$ 52.274,16 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos).

OBS.: Caso haja necessidade de desmatamento p/execução dos serviços o nosso preço será de: Cr$ 1,00 p/ m² de mata e de Cr$ 0,8 para cerrado alto, baixo e campo.

VERTICAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4066 — 2849
CUIABÁ - MT. CAIXA POSTAL 61
CGC 03 480 857/0001 - INSC. EST. 19 066 156-1

VERTICAL

DECLARAÇÃO

Declaramos de que aceitamos a forma de pagamento da CODEMAT.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CARTÓRIO 5º OFÍCIO
TABELIÃO
Reconheço a firma de ALDERO CARLOS DE ALMEIDA
Nelson Leite Rondon
Neuza Elia Brito
Leonice Silva
CUIABÁ — MATO GROSSO

Reconheço semelhança a firma de Carlos A. Dias Freitas e José C. Castro Branco
por plena semelhança. Dou fé.
Cuiabá, 16 de setembro de 77

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4888 — 2840
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 03 480 587/0001 — INSC. EST. 13 000 155-1

VERTICAL

DECLARAÇÃO

Declaramos que garantimos, no mínimo por um ano (doze meses), os serviços a que se refere a presente Concorrência.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CARTORIO ... CUIABÁ

[redacted] e reconheço a firma de Carlos Hildigo Freitas e José C. Castro Branco [redacted] por semelhança dos [redacted] Cuiabá, 16 de Setembro de 19 77

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4338 — 2849
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 03 480 837/0001 — INSC. EST. 13 060 155-1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/77

P R O P O S T A

A firma Vertical Engenharia e Comércio Ltda propõe à CODEMAT a execução dos serviços abaixo discriminados, dentro dos prazos e nos preços a seguir definidos:

S E R V I Ç O S	PRAZO/ DIAS CORRIDOS	PREÇO Cr$
1. Rêde de Distribuição de energia elétrica em Jaúna - Mirim Material e Mão de Obra	60 dias	1.320.000,00

Validade da Proposta : 30 (trinta) dias

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/00 - C O D E M A T

CRONOGRAMA FÍSICO

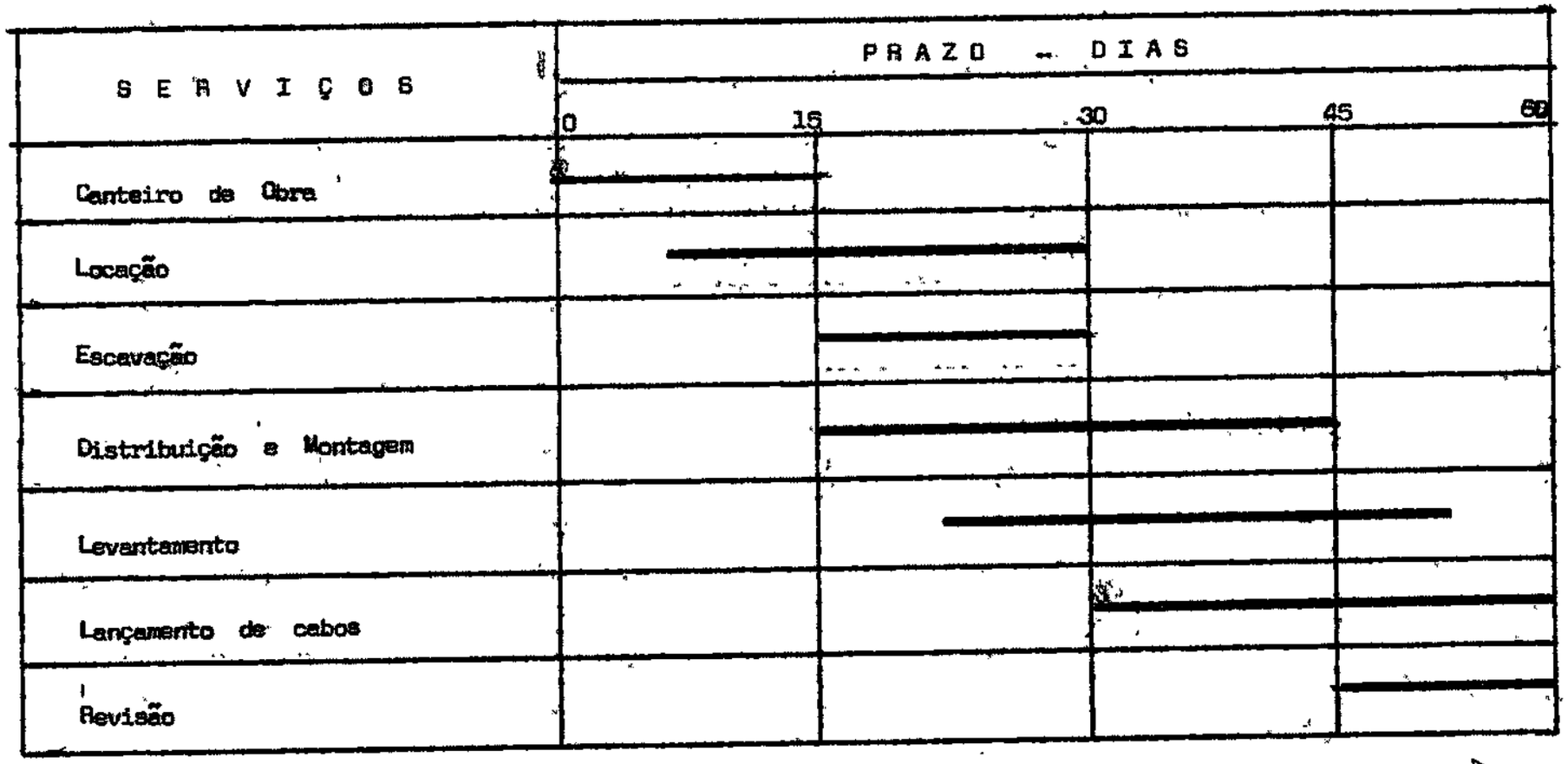

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/77 - C O D E M A T

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

S E R V I Ç O	P R A Z O - D I A S (0 – 15 – 30 – 45 – 60)	V A L O R
Locação e Escavação		89.137,92
Distribuição e Montagem		346.039,80
Levantamento e Lançamento de Cabos		283.278,62
Materiais		549.269,50
Frete		52.274,16
	Total Geral	1.320.000,00

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.977.

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

RESUMO DO ORÇAMENTO DA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NÚCLEO HABITACIONAL EM JUINA-MIRIM ARIPUANÃ

Material de Rede Aérea	Cr$	517.574,50
Despesas Mão de Obra	Cr$	714.456,34
Material Separadamente Capitalizável	Cr$	
Custo Total do Projeto de Rede	Cr$	
Material de Iluminação Pública	Cr$	31.695,00
Despesas Mão de Obra	Cr$	4.000,00
Custos Total da Iluminação Pública	Cr$	35.695,00
Frete - Cuiabá - Juina - Mirim	Cr$	52.274,16
T O T A L G E R A L	Cr$	1.320.000,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO DA MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO NÚCLEO HABITACIONAL DE JUINA-MIRIM - (ARIPUANÃ)

Descrição	Quant.	P. Unit.	Total
Piquetagem para locação de postes	139pç	387,84	53.909,76
Escavações para postes: a) Em terra	139pç	253,44	35.228,16
Distribuição de postes de concreto ou madeira:			
a) Madeira	139pç	898,54	124.897,06
Montagem de cruzetas primárias:			
a) Em poste de madeira: Tipos N1-M1-B1	31pç	533,76	16.546,56
Tipos N2-M2-B2	02pç	1.248,00	2.496,00
Tipos N3-M3-B3	17pç	1.378,56	23.435,52
Tipos N2-3-M2-3-B2-3	02pç	1.520,64	3.041,28
Montagem de armação secundária:			
a) Poste de madeira: a) Tipos S1 (1)	11pç	291,84	3.210,24
b) Tipos 2S1	01pç	157,98	157,98
c) Tipos S2 (2)	11pç	445,44	4.899,84
d) Tipos 2S2 (4)	107pç	860,16	92.037,12
e) Tipos 4S2 (4)	18pç	1.152,00	20.736,00
Levantamento e aplicação de postes completo:			
a) Em terra para qualquer tipo de poste	121pç	833,28	100.826,88
b) Com utilização de concreto	18pç	2.453,76	44.167,68
Instalação de estais:			
a) De sub-solo (2 toras)	22pç	879,36	19.345,92
Montagem de transformadores completo:			
a) Transformador até 45 kVA	04pç	6.094,08	24.376,32
Montagem de equipamento de manobra e proteção:			
a) Jogo de chave fusível	02pç	833,28	1.666,56
Aterramento de fim linha BT c/ haste de 2 400mm	18pç	218,80	3.938,40
Lançamento e esticamento cabos condutores aéreos de AT. e BT.:			
a) Bitola 2 ASC	22.796m	5,00	113.980,00
b) Bitola 1/0 ASC	2.662m	9,13	24.304,06
Ligação de ramais de serviço:			
a) Monofásico	348pç	2,00	696,00
b) Bifásico	04pç	3,00	12,00
Montagem de estribo na B.T.	547pç	1,00	547,00
TOTAL GERAL.....			714.456,3

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO EM JUINA-MIRIM - (ARIPUANÃ)

Descrição	Quant.	P. Unit.	Total
Alça pref. de distr. p/ cabo 2 ASC	256pç	36,00	9.216,00
Alça pref. de distr. p/ cabo 1/0 ASC	24pç	38,00	912,00
Cabo de al. ÍRIS nº 2 ASC	2.120kg	90,00	190.800,00
Cabo de al. POPY nº 1/0 ASC	394kg	90,00	35.460,00
Cabo de cobre isolado p/ 600V nº 1/0 AWG	28m	43,00	1.204,00
Conector a compr. tipo estribo p/cabo nº 2 ASC	06pç	12,00	72,00
Conector paral. al. bimet. tipo GEB 25 kl	1.112pç	20,00	22.240,00
Conector tipo paraf. fendo p/cond. cobre nº 4 AWG	08pç	7,00	56,00
Emenda pref. cond. p/ cabo al. nº 2 ASC	12pç	55,00	660,00
Emenda pref. cond. p/ cabo al. nº 1/0 ASC	06pç	89,00	534,00
Fio al. recoz. para amarração nº 4 AWG	04kg	90,00	360,00
Fio de al. recoz. para amarração nº 6 AWG	18kg	90,00	1.620,00
Fio de cobre nú nº 4 AWG	56kg	113,00	6.328,00
Fio de cobre nú nº 6 AWG	06kg	113,00	678,00
Fita de al. recozido para proteção 1 x 10mm	125kg	90,00	11.250,00
Grampo de linha vive tipo MTE 2926	06pç	80,00	480,00
Haste para terra de 2400mm c/ conector bronze	42pç	150,00	6.300,00
Pasta antióxidante em bisnaga 400 grs.	08bis	69,00	552,00
Afastador de rede secundária de 500mm	04pç	345,00	1.380,0
Armação sec. 2 estr. com haste e contra pino	297pç	47,00	13.959,0
Armação sec. 1 estr. com haste e contra pino	13pç	23,00	299,0
Arruela quadrada furo 11/16"	684pç	4,00	2.736,0
Arruela redonda furo 7/16"	146pç	2,00	292,0
Gancho de suspensão com olhal	57pç	31,00	1.767,0
Mão francesa normal de 710mm	146pç	20,00	2.920,0
Olhal para parafuso de 5/8"	57pç	31,00	1.767,
Parafuso frances de 5/8" x 45 mm	32pç	9,00	288,
Parafuso frances de 3/8" x 115mm	146pç	6,00	876,
Parafuso de máquina 5/8" x 250mm	534pç	20,00	10.680,
Parafuso de máquina 5/8" x 300mm	08pç	23,00	184
Parafuso de máquina 5/8" x 350mm	31pç	24,00	744
Paraf.rosca dupla (passante)5/8"x400mm c/ 4 porcas	06pç	22,00	132
Paraf.rosca dupla (passante)5/8"x450mm c/ 4 porcas	57pç	26,00	1.48
Parafuso rosca soberba 1/2" x 100mm	73pç	6,00	43
Pino p/ isolador 15kV 3/4" acima do batente	135pç	22,00	2.97

CONTINUAÇÃO

Descrição	Quant.	P.Unit.	Total
Sapatilha para cabo de aço até 3/8"	57pç	4,00	228,00
Chave fusível ind. 15kV-50A com ferragens	12pç	380,00	4.560,00
Chave fus.tipo XS p/ abert.carga 15kV-100A c/ ferrag.	06pç	538,00	3.228,00
Para-raio tipo válv.p/sist.15kV c/neutro aterrado	12pç	539,00	6.468,00
Elo fusível 3 H	12pç	11,00	132,00
Elo fusível 6 k	06pç	11,00	66,00
Isolador de disco 150mm, engate garfo olhal	114pç	125,00	14.250,00
Isolador de pino de 15kv	135pç	23,00	3.105,00
Isolador de porcelana 80 x 80 mm	607pç	10,00	6.070,00
Cabo de aço Ø 1/4" SM	51kg	42,00	2.142,00
Cruzeta de madeira 2400 x 110 x 90 mm	73pç	130,00	9.490,00
Tora de madeira de 1 m	44pç	80,00	3.520,00
Grampo de cerca	1,5kg	15,00	22,50
Suporte para trafo em poste de madeira	08pç	190,00	1.520,00
Transformador trifásico de 45 kVA	04pç	32.100,00	128.400,00
Conector paral. al. bimet. tipo GEB 28 C	161pç	17,00	2.737,00
T O T A L		Cr$	517.574,50

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 11/77, REFERENTE A INSTALAÇÃO DE REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA NO NÚCLEO HABITACIONAL, EM JUINA - MIRIM - ALTO ARIPUANÃ-MT.

As nove horas do dia vinte e sete de setembro de hum mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se o Grupo de Licitação receptor e julgador das propostas, conforme referência acima, publicado no Diário Oficial dos dias 09, 12 e 13/09/77. O referido Grupo está constituido dos seguintes membros: Med. Vet. Joacyr de Figueiredo, Advº Alfredo Ferreira da Silva, Engº. Civil Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo, Econª Maurício Lúcio Nantes, Econª Ibraim Derze e eu, Elenita Rocha Ludwig, para secretariar os trabalhos. A hora marcada o Sr. Presidente deu início ao trabalho, ficando constatado que apenas uma firma compareceu, a Vertical - Engenharia e Comércio Ltda, estabelecida à rua São Sebastião nº 2105, nesta cidade de Cuiabá-MT, representada pelo Sr. Sebastião Luiz Ojeda, portador da Carteira de Identidade RG. nº 057.428 (SSP-MT), apresentando toda a documentação correta conforme pedido no Edital. Passando em seguida a abertura do envelope II (Proposta), apresentando a sua proposta no valor global de CR$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros) com uma variação de 10% (dez por cento) a mais do valor da Codemat, variação essa prevista no Edital. O valor orçado pela Codemat é de CR$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros). O prazo apresentado é de 60 (sessenta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Elenita Rocha Ludwig, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Elenita Rocha Ludwig, Joacyr de Figueiredo, Alfredo Ferreira da Silva, Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo, Maurício Lúcio Nantes, Ibraim Derze e Sebastião Luiz Ojeda.

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel da que esta transcrita no livro próprio de fls 032 ver. a 033.

Secretária

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/77, REFERENTE A INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NÚCLEO HABITACIONAL, EM JUINA - MIRIM - ALTO ARIPUANÃ-MT.

Às quinze horas do dia vinte e sete de setembro de hum mil novecentos e sètenta e sete, reuniu-se pela segunda vez o Grupo de Licitação para julgamento da única proposta apresentada, conforme referência acima. O Sr. Presidente, dando início ao trabalho, colocou o expediente a apreciação dos senhores membros para deliberarem. Após exame e estando a referida proposta de conformidade com o Edital, o grupo por unanimidade aprovou opinando seja o objeto da licitação adjudicado a única firma concorrente, a Vertical Engenharia e Comércio Ltda, que apresentou um valor global de CR$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte cruzeiros) com uma variação de 10% (dez por cento) a mais do valor da Codemat e o prazo de 60 (sessenta) dias. Estando portando dentro da variação e do prazo estabelecido no Edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Elenita Rocha Ludwig, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, Elenita Rocha Ludwig, Joacyr de Figueiredo, Alfredo Ferreira da Silva, Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo, Maurício Lúcio Nantes e Ibraim Derze.

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel da que esta transcrita no livro próprio de fls 033 ver.

Secretária

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. nº 70/77 - GL. Cuiabá, 27 de setembro de 1 977.

DO : Grupo de Licitação da Codemat

À : Diretoria

Senhores Diretores

Estamos encaminhando a V.s Sªs. a pasta da Concorrência Pública nº 11/77, referente a instalação de rede aérea de distribuição de energia elétrica e iluminação pública no núcleo habitacional, em Juina Mirim - Alto Aripuanã-MT., para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da Codemat.

Esclarecemos-lhes que em vista de ter-se apresentado uma única firma, a Vertical-Engenharia e Comércio Ltda., e a sua proposta vir de acordo com o Edital, o Grupo de Licitação houve por bem recomendar seja o objeto da licitação adjudicado a essa única firma concorrente.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo ao Grupo de Licitação, a fim de que sejam providenciadas as publicações do resultado final.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações

JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

er.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
ICGC.,03.474.053/001

C O M U N I C A D O

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/77)

REF: INSTALAÇÃO DE REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NÚCLEO HABITACIONAL, EM JUINA - MIRIM - ALTO ARIPUANÃ - MATO GROSSO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

1 - Habilitou-se ao julgamento da respectiva proposta apenas a firma Vertical - Engenharia e Comércio Ltda, cujo valor cotado veio dentro do této estabelecido pela Codemat.

2 - Após a análise de estilo, os membros do Grupo por unanimidade, aceitaram a proposta da única firma concorrente.

3 - A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo à sua homologação ocorrida em reunião do dia 05/10/77.

CODEMAT, em Cuiabá, 05 de outubro de 1 977.

JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C. Nº 0115 Cuiabá, 05 de outubro de 1 977

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

A : IMPRENSA OFICIAL

NESTA.

Senhor Diretor:

Com a presente solicitamos a V. Sª as devidas providencias no sentido de publicar nesse órgão por 1 (uma) vez, os Comunicados (Concorrência Pública nº 11/77 e Tomada de Preços nºs 01/77 e 02/77), que anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe de nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

AJO.

Diário Oficial
10/10/77

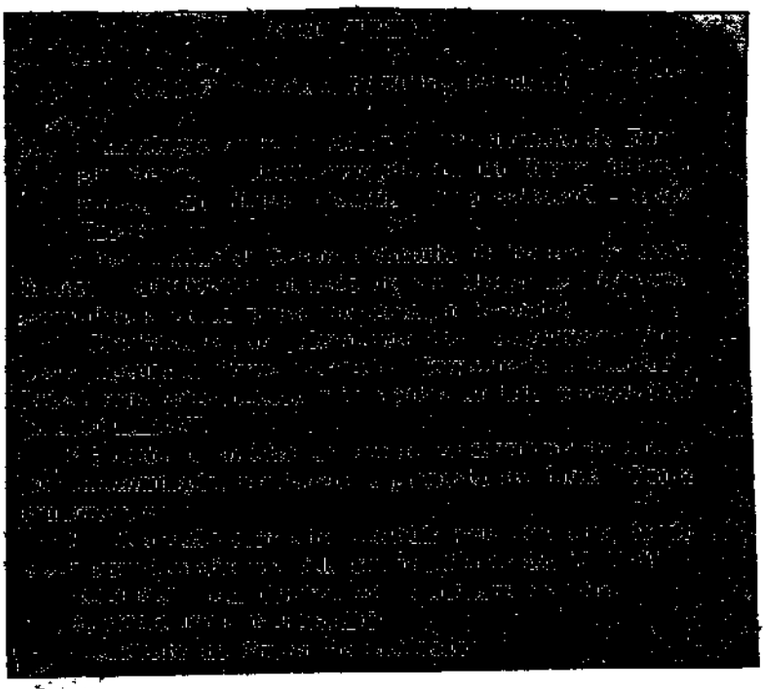

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao
Diretor Administrativo para as devidas providências.

Em 11/10/77

Figueiredo

À Assessoria Jurídica para elaboração do "contrato" para execução do serviço constante da Concorrência Pública nº 11/77, à vista do que consta do "Comunicado" publicado pelo Grupo de Licitação à fls , do presente processo - Diário Oficial de 10/10/77 e uma vez que o presente processo está devidamente concluído.

Em 12/10/77

Diretor Administrativo

Ao Dr. Alfredo Ferreira da Silva

Para minutar o contrato

Em 14/10/77

4.ª VIA CODEMAT
Setor Contrôle

NHARIA - COMÉRCIO LTDA.

Obra:

Local:

Medição

Início d 0-77
2/77

Serviços

	OBSERVAÇÕES
Loca	
Dist	
Leva	
Mate	
Fret	

Importa o líq

Cu

Tito Alves de Campos
Dr. Técnico.

CODEMAT

CUIABÁ - C.G.C. 03.474.053

TESOURARIA

Cr$ 640,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 6916

Valor Recebido da firma VERTICAL - Engenharia e Comércio Ltda-

recolhe à favor da Cia., referente a despesas com registro de contrato

em Cartório. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Cuiabá, 30 de novembro de 19 77

Tesoureiro

VISTO

Diretor

pcb*

CODEMAT
CUIABÁ - C.G.C. 03.474,053

TESOURARIA

Cr$ 60.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO № 6097

Valor Recebido da firma VERTICAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - recolhe a favor da Caução Contratual, conforme o Cheque nº 334 507 do BANCO ITAÚ S.A.

Cuiabá, 01 de novembro de 19 77

Tesoureiro

VISTO

Diretor

CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053

Nº 003944 SC

RECIBO

Cr$ 660.000,00.x.x.x.x.x.

Eu LEOPOLDO MARIO NIGRO .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x CIC 021724451/53
na qualidade de Sócio Gerente da Firma VERTICAL Engenharia e Comércio Ltda.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CGC nº 03480837/001 Recebí
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de
Cr$ 660.000,00.x.x.x.x. (Seiscentos e Sessenta Mil Cruzeiros).x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)
por força do instrumento contratual de 17/10/77 para instalação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública no Núcleo Habitacional, em Juina Mirim, Alto Aripuanã - Mt.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
correspondente a o pagamento referente a 1ª medição dos serviços executados conforme proc. 1.882/77 de 03/11/77, e cláusula terceira parágrafo Único do contrato acima referido. Deste pagamento deverá ser descontado a importancia de Cr$ 640,00, referente a despesa com registro de cartório e Cr$ 9.900,00, correspondente a 1,5% a favor do Imposto de Renda na Fonte conforme Dec. Lei 1.153 de 01/03/71 que alterou o Dec. Lei 1.089 de 02/03/70 e Dec. Lei 401 de 30/12/68. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

em Cuiabá, 30 de Novembro de 1977.

LEOPOLDO MARIO NIGRO
Sócio Gerente da Firma VERTICAL
Engª. e Comércio Ltda.

Visto do DA.

CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053

№ 003857 SC

RECIBO

Cr$ 330.000,00.x.xx.x.x.

Eu LEOPOLDO MARIO NIGRO .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.CIC 021724451/33 na qualidade de Sócio Gerente da Firma VERTICAL Engenharia e Comércio Ltda. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CGC nº 03480837/001 Recebí da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr$ 330.000,00 .x.x.x.x(x. Trezentos e trinta mil cruzeiros).x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) por força do instrumento contratual de 17 / 10 / 77 , para instalação de rede de energia elétrica e iluminação pública no núcleo Habitacional, em Juina Mirim, Alto Aripuanã - Mt. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x correspondente a parte do pagamento, por conta da medição final dos serviços executados conforme proc. 2.047/77 de 28/11/77., e cláusula terceira paragrafo único do contrato acima referido. Deste pagamento deverá ser descontado a importancia de C$ 4.950,00, correspondente a 1,5% a favor do Impsto de Renda na Fonte conforme Dec. Lei 1.153 de 04/03/71, que alterou o Dec. Lei 1.089 de 02/03/70 e Dec. Lei 401 de 30/12/68 .x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

em Cuiabá, 16 de DEZEMBRO de 1977

LEOPOLDO MARIO NIGRO
Sócio Gerente da Firma VERTICAL

Visto do DA.

CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053

№ 004008 SC

RECIBO

Cr$ 330.000,00

Eu LEOPOLDO MARIO NIGRO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CIC 021724451/33 na qualidade de Sócio Gerente da Firma VERTICAL Engenharia e Comércio Ltda. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CGC 03480837/001 Recebí da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr$ 330.000,00.x.x.x.x.x.x (Trezentos e Trinta Mil Cruzeiros).x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) por força do instrumento contratual de 17 / 10 / 77 para instalação de rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Núcleo Habitacional, Juina / Mirim, Alto Aripuanã - Mt..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. correspondente a o pagamento final, conforme medição final dos serviços executados conforme proc. 2.047/77 de 28/11/77, e cláusula terceira parágrafo único do contrato acima referido.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .xçx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. , que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

em Cuiabá, 07 de MARÇO de 1978

[signature]

LEOPOLDO MARIO NIGRO
Sócio Gerente da Firma Vertical

Visto do DA.

[signature]

CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053

№ 004024

SC

RECIBO

Cr$ 60.000,00.x.x.x.x.x.

Eu LEOPOLDO MARIO NIGRO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CIC 021724451/33 na qualidade de Sócio Gerente da Firma VERTICAL Engenharia e Comércio Ltda. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CGC nº 03480837/001 Recebí da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr$ 60.000,00.x.x.x.x.x.x (Sessenta Mil Cruzeiros).x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) por força do instrumento contratual de 17 / 10 / 77 para a instalação de Rede / de Distribuição de Enegia Elétrica e Iluminação Pública no Núcleo Habi tacional, em Juína Mirim, Alto Aripuanã Mt.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x correspondente a Devolução de Caução, conforme Cláusula Oitava do contrato/ acima mencionado.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

.x. que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

em Cuiabá, 21 de março de 19 78

LEOPOLDO MARIO NIGRO
Sócio Gerente da Firma VERTICAL

Visto do DA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÊRMO DE RECEBIMENTO

Atestamos, para os fins de recebimento da Obra, que a Firma Empreiteira Vertical Engenharia e Comércio LTDA, CGC nº 03.480.837/0001 e Inscrição Estadual nº 13.060.155-1, contratada por esta Cia., conforme Contrato S/N, assinado em 17/10/77, realizou a contento e conforme normas e especificações desta Cia., os serviços de Rede da Área de distribuição de energia elétrica e iluminação Pública do Núcleo Habitacional em Juinã-Mirim, Alto Aripuanã-MT, e também conforme atesta a carta nº 201/DOP/77 das Centrais Elétricas Matogrossense S.A., assinada pelo Diretor de Operações, Engº Egberto Lemos Meirelles.

Para validade e por ser verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor.

Projeto Juina, 09 de dezembro de 1.977.

TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico

PHILEMON BORGES DA SILVA
Gerente do Projeto Juina

LUIZ NAZARENO TEIXEIRA
Fiscal.

CODEMAT
CUIABÁ - C.G.C. 03.474.053

TESOURARIA

Cr$ 18.090,00

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 8044

Valor Recebido da firma VERTICAL ENG.E COM.LTDA - recolhe a favor da Cia, referente Caução para participação da Concorrência nº 08/77 - sendo representada pela Carta de Fiança do Bemat S/A .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Cuiabá, 15 de agosto de 1977

VISTO

Diretor

Tesoureiro

MN

PROT.	411/78
PROC.	367/78

17/ 02/ 78

ASSUNTO: : SOLICITANDO UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 120 DIAS PARA QUE SEJA INSTALADO O CONJUNTO DE MEDIÇÃO, CONFORME DC: 031/78.

INTERESSADO: V E R T I C A L

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VERTICAL

DC: 031/78

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 44/78
PROCESSO Nº 267/78
Data 17/02/78
SETOR DE SERV. AUXILIARES

CUIABÁ, 31 DE JANEIRO DE 1.978

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
N E S T A

REF.: OBRA ILUMINAÇÃO SUINOCULTURA

PREZADO SENHOR:

VIMOS POR INTERMÉDIO DESTA INFORMAR A V.SA QUE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO DO PROJETO SUINOCULTURA DA REGIÃO DE SALTO ~~DAS~~ NOVENS SE ENCONTRAM FINALIZANDO, AGUARDANDO APENAS A INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO QUE AINDA NÃO FOI INSTALADO MOTIVADO PELO ATRAZO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

SOLICITAMOS DE V.SA UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 120 DIAS PARA QUE SEJA INSTALADO O CONJUNTO DE MEDIÇÃO.

INFORMAMOS A V.SA CASO A CEMAT S.A. NESSE PERÍODO ENERGIZAR A LINHA DE TRANSMISSÃO, NÓS NOS COMPROMETEMOS A EFETUAR A LIGAÇÃO EM CARATER PROVISÓRIO ATÉ A INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE MEDIÇÃO.

SEM MAIS PARA O PRESENTE MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS MUI

ATENCIOSAMENTE,

VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

P.S - SEGUE ANEXO O PEDIDO.

VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
RUA SÃO SEBASTIÃO, 2105 4698 — 3849
CUIABÁ - MT CAIXA POSTAL 81
CGC 03 480 827/0001 — INSC. EST. 13 060 155-1

L[illegible] Comercio Ltda.

[illegible] Fones 4388 e 2[illegible]

[illegible] Mato Gro[illegible]

PEDIDO DE MERCADORIAS

[illegible] janeiro [illegible]

[illegible] compras interna: 124

[illegible] Entrega: Imediato 12[illegible] dias

[illegible] Entrega: Almoxarifado [illegible]

[illegible] Entrega: Empresa Aragat[illegible]

[illegible] 90 [illegible]

[illegible] a remessa do[illegible]

	Quantidade	DESCRIÇÃO	Preço Unit.	Preço
	[illegible]	[illegible]		
		T.P.		
		12.1		
		[illegible]		
			27.223,[illegible]	27[illegible]
		I.P.I. 5% [illegible]		[illegible]
		T O T A L G [illegible]		[illegible]
		Importa o pres[illegible] mercadoria [illegible]		
		NC 28.[illegible] [illegible] Lançamentos [illegible]		
		[illegible]		
		[illegible] c/ o Sr.		
		Bare		
		Aprovado		

[illegible] Cpart 03 [illegible] 01

[illegible]

[illegible] devem [illegible]

[illegible] A faturas [illegible]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

À Divisão de Estudos e Projetos
p/ opinar
22/02/78
Campos

À Engº Cristóvão
para opinar
22.02.78

Senhor Chefe da Divisão de Estudos e Projetos - (Projeto Suinocultura)

De acordo com o escrito a folha 01 do presente processo 367/78 e o compromisso da Firma Vertical Engenharia e Comércio Ltda de efetuar a ligação em caráter provisório até a instalação do conjunto de medição caso a CEMAT energize a linha de transmissão somos favoráveis ao pedido supra-citado.

Outrossim informo a V. Sª que o contrato assinado entre a bodemat e a Firma Vertical em sua cláusula Sexta, o prazo contratual estenderia para 180 cento e oitenta dias. Os serviços conseqüentemente deverão terminar em 6 maio de 1978 (contrato de 17 de outubro de 1977)

Pequenino
23/02/78

Visto
Ao Diretor Técnico
23.02.78

À assessoria Jurídica
p/ providência

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ao Setor de Serviços Auxiliares.
Em 17/03/78
Julcarlaido

CONTRATO DE EMPREITADA Nº
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA
VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e sete (1 977), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/001, com sede no Centro Político Administrativo - C.P.A - Bloco da SEPLAN, neste ato representada por sua Diretoria, doravante simplesmente denominada Contratante e a firma VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Cuiabá-Mt, à rua São Sebastião, nº 759, inscrita na Junta Comercial, sob nº 8 491/77, inscrita no CGC/MF sob nº 03.480.837/0001, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. LEOPOLDO MÁRIO NIGRO, brasileiro, casado, residente nesta Capital, Egenheiro Eletrecista, CPF nº 021.'24.451/34 — Cédula de Identidade RG nº 007 907, denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada executará para a Contratante, as instalações elétricas, constante do Projeto Suinocultura a ser implantado na localidade de Salto das Nuvens, no Município de Cáceres-Mt.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente as especificações técnicas, quantificações, dimensionamentos e detalhamentos, constantes do Orçamento Geral por ela apresentado, em consonância com o que foi fornecido pela Contratante.

PARÁRAGRAFO SEGUNDO

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas serão rejeitados, arcando a Contratada com todas e quaisquer ônus

decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato decorre da decisão da Diretoria da Contratante, com base na tomada de Preços nº 02/77, realizada em 23/09/77 e homologada em 25/18/77, conforme Edital publicado nos D.O.E, de 10 e 11 de outubro de 1 977, processada sob nº 1 501/77 e protocolada sob nº 2 000/77, da proposta da firma vencedora, os quais passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de Cr$..... 395.990,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento da importância que trata esta cláusula será efetuado à Contratada, através de folhas de medição, após o recebimento dos serviços pela fiscalização da Contratante, cujo recurso correrá pelo Convênio nº 26/77, com verba da SUDECO.

CLÁUSULA QUINTA

A título de adiantamento a Contratante pagará à Contratada a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, no ato de sua assinatura, ou seja Cr$ 98.997,50 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA

O prazo para a conclusão dos serviços ora contratados é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de 05 (cinco) dias, após a expedição da ordem de serviço pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado por inciativa da Contratante, fundada em conveniência administrativa a critério de sua Diretoria; a Contratada poderá

pedir prorrogação, do prazo, se verificar a interrupção dos trabalhos por atos da Contratante, por caso furtuito, força maior, devendo, entretanto, haver justificativa fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O regime de execução dos serviços ora contratados é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA

Correrão à conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais, emolumentos fiscais e demais despesas incidentes diretamente e indiretamente sobre os serviços.

CLÁUSULA NONA

A título de caução para garantia da perfeita execução deste Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, em Cuiabá-Mt, a importância de Cr$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), no ato da assinatura deste Contrato, a qual ficará retida juntamente com a que foi depositada para a participação na Tomada de Preços, e serão devolvidas por ocasião do pagamento final pela conclusão da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

Sobre a caução de que trata esta cláusula, a Contratada não fará "jus" a acréscimo de juros, correção monetária ou a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitará à Contratada ao pagamento de 1% (hum por cento), sobre o valor do mesmo, por semana de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, ele será rescindido com aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá a Contratante autorizar a paralização dos serviços, sem que caiba à ela qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Caso, no decorrer da obra, se verificar que algumas quantidades não foram previstas e ocorram diferenças, para mais ou para menos, entre as efetivamente necessárias à execução da obra, poderão ser elaborados termos aditivos contratuais, para solução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O termo ou os termos aditivos tratados nesta cláusula, quando se verificar os acréscimos ou supressões, só serão aceitos, quando devidamente aprovados pela Diretoria da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A critério da Contratante, caberá a rescisão deste Contrato, se a Contratada:

1 - Falir, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer;

2 - A fiscalização da Contratante constatar' qualquer fraude;

3 - Subempreitar o serviço, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante;

4 - Transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévio consentimento da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso algum a Contratante pagará indenização devida pela Contratada por força da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraidas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, multas processuais e honorários advocatícios sempre na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Contratada fiscalizará os serviços durante

toda sua execução, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao seu quadro de empregados, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A Contratada será responsável pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo por danos causados à Contratante, ou a terceiros, por seus atos ou omissões, de seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Correrá à conta da Contratada a despesa decorrente do registro deste Contrato, a qual será retida pela Tesouraria da Contratante, quando do pagamento que lhe for devido com exibição do comprovante do Cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Este Contrato só entrará em vigor após ter sido assinado pelas partes contratantes e registrado em cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro de Cuiabá-Mt.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Aplicam-se ao presente, a Lei Estadual nº.... 3.723/77, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18/03/77, e, supletivamente no que couber, a legislação civil brasileira em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 17 de outubro de 1977

Contratante

CODEMAT:

BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente
CPF nº 004.018.971/60

TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico
CPF nº 021.654.651

NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo
CPF nº 008.242.921

Contratada

Firma VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA:

LEOPOLDO MÁRIO NIGRO
Sócio Gerente
CPF nº 021.724.451/34

Testemunhas:

Proc. nº 1 501/77

BATF/rrj.

PROT. 1.999/7
PROC. 1.500/7

09 / 09/77

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
E
Firma VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

INTERESSADO:

C O D E M A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

CONTRATO DE EMPREITADA Nº
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e sete (1 977), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC nº 03.474.053/001, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da SEPLAN, neste ato representada por sua Diretoria e doravante simplesmente denominada Contratante e a firma VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Cuiabá-Mt, à rua São Sebastião nº 759, inscrita na Junta Comercial sob nº 8491/7, inscrita no CGC/MF sob nº 03.480.837/0001, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. LEOPOLDO MÁRIO NIGRO, brasileiro, casado, residente nesta Capital, de profissão Engenheiro Eletrecista, CPF nº 021.724.451/34 - Cédula de Identidade RG nº 007907, denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada executará para a Contratante, a Instalação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Núcleo Habitacional, em Juina-Mirim, Alto Aripuanã -Mt.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente as especificações técnicas, quantificações, dimensionamentos e detalhamentos, constantes do Orçamento Geral por ela apresentado, em consonância com o que foi fornecido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas serão rejeitadas, arcando a Contratada com todas e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato decorre da Concorrência Pública nº 11/77, realizada no dia 05 de outubro de 1 977, na qual a Contratada fora vencedora, conforme consta do Processo nº 1.500/77, Protocolo nº 1.999/77, que passa a fazer parte integrante deste termo com todo o expediente licitatório, onde se inclue a proposta da VERTICAL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira a Contratante pagará à Contratada a importância de Cr$..... 1.320.000,00 (Hum milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento da importância de que trata a cláusula terceira será efetuado à Contratada, mediante apresentação de folhas de medição, após o recebimento dos serviços pela fiscalização da Contratante, cujo recurso correrá pelo Convênio nº 12/76, com verba da SUDECO.

CLÁUSULA QUARTA

Todo o material necessário à perfeita execução do serviço ora contratado será de responsabilidade da Contratada, de acordo com o Edital 11/77 e proposta da firma de 27/09/77.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para a conclusão dos serviços ora contratados é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de 05 (cinco) dias, após a expedição da ordem de serviço pela Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa da Contratante, fundada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Contratada poderá pedir prorrogação do prazo, se verificar a interrupção dos trabalhos por ato da Contratante

por caso furtuito, força maior, devendo, entretanto, haver justificativa fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento dos mesmos pela CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA

O regime de execução dos serviços ora contratado é o de empreitada por preço global e o valor aqui fixado não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Correrão à conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais, emolumentos fiscais e demais despesas incidentes diretamente e indiretamente sobre os serviços.

CLÁUSULA OITAVA

A título de caução para garantia da perfeita execução deste Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, em Cuiabá-Mt, a importância de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), no ato da assinatura deste Contrato, a qual ficará retida juntamente com a que foi depositada para a participação na Concorrência Pública nº 11/77, e serão devolvidas por ocasião do pagamento final pela conclusão da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

Sobre a caução de que trata esta cláusula, a Contratada não fará jus a acréscimo de juros, correção monetária ou a que título for.

CLÁUSULA NONA

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de 1% (hum por cento), sobre o valor do mesmo, por semana de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então ele será rescindido com aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Durante a execução dos serviços condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá a Contratante autorizar a paralização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Caso, no decorrer da obra, se verificar que algumas quantidades não foram previstas e ocorram diferenças para mais ou para menos, entre as efetivamente necessária à execução da obra poderão ser elaborados termos aditivos contratuais, para solução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O termo ou os termos aditivos tratados nesta cláusula, quando se verificar os acréscimos ou supressões, só serão aceitos, quando devidamente aprovados pela Diretoria da Contratante até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A critério da Contratante caberá a rescisão deste Contrato, se a Contratada:

1 — Falir, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer;

2 — A fiscalização da Contratante constatar qualquer fraude;

3 — Subempreitar o serviço, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante;

4 — Transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévio consentimento da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso algum a Contratante pagará indenização devida pela Contratada por força da legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, multas processuais e honorários advocatícios sempre na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratante fiscalizará os serviços durante

toda sua execução, por si ou interposta pessoa pertencente ou não ao seu quadro de empregados, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Contratada será responsável pela capacidade técnica de seu pessoal, respondendo por danos causados à Contratante, ou a terceiros, por seus atos ou omissões, de seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Correrá à conta da Contratada a despesa decorrente do registro deste Contrato, a qual será retida pela Tesouraria da Contratante, quando do pagamento que lhe for devido com exibição do comprovante do Cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Este Contrato só entrará em vigor após ter sido assinado pelas partes contratantes e registrado em Cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o Fóro de Cuiabá-Mt.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Aplicam-se ao presente, allei Estadual nº .... 3.723/77, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18/03/77, e, supletivamente no que couber, a legislação civil brasileira em vigor.

E per estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 17 de outubro de 1 977

Contratante

CODEMAT:

BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente
CPF nº 004.018.971/60

TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico
CPF nº 021.654.651

NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo
CPF nº 008.242.921

Contratada

Firma VERTICAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA:

LEOPOLDO MÁRIO NIGRO
Sócio Gerente
CPF nº 021.724.451/34

Testemunhas:

WPN/rrj.

CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053

№ 003558 SC

RECIBO

Cr$ 18.000,00 .X.X.X.X.

Eu LEOPOLDO MÁRIO NIGRO .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. 021724451/34 na qualidade de Sócio Gerente da Firma VERTICAL Engenharia e Comércio Ltda. .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. CGC nº 03480837/001 Recebí da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr$ 18.000,00 .X.X.X.X. (Dezoito Mil Cruzeiros) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.) por força do instrumento contratual de 17 / 10 / 77 , para execução das instalações elétricas, constantes do Projeto a ser implantado na localidade de Salto das Nuvens, município de Cáceres-MT. .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. correspondente a Devolução de Caução, conforme cláusula nona do contrato acima mencionado, autorizado pelo proc. nº 1.021/78 de 17/05/78. .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teôr.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

em Cuiabá, 30 de AGOSTO de 1978

(signature)

LEOPOLDO MÁRIO NIGRO
Sócio Gerente da Firma VERTICAL.

Visto do DA.